

3. A anuência da CPPU será em caráter precário, podendo a Municipalidade, a seu critério, alterá-la em virtude do interesse público superveniente ou da inobservância às condicionantes estabelecidas para sua aprovação, sujeitando-se os responsáveis às penalidades nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei Municipal nº 14.223/2006.

DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/026364011/2020
PROCESSO: 6066.2019/0006838-5
INTERESSADO: TOPTRENDS SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA

LOCAL: VÁRIOS
ASSUNTO: PARADE - "SNOOPY 70 ANOS"
PROCESSO DEFERIDO

1. A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, em sua 81ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.SEOC.CPPU/005/2016, que dispõe sobre a realização de intervenções urbanas com exposição temporária de esculturas em logradouro público.

Considerando as informações SP-URBANISMO/DDE-ASS-PURB (025951631/025952742);

DELIBERA pelo deferimento, por unanimidade, pela aprovação da intervenção urbana denominada "SNOOPY 70 ANOS", com exposição de 70 (setenta) esculturas e respectivas placas informativas nos termos dos itens 4.1 e 4.2 da Resolução SMDU.SEOC.CPPU/005/2016, instaladas em logradouros públicos e locais privados de acesso público, proposta para ocorrer no período de 03 de agosto a 04 de setembro de 2019 em diversos locais da Cidade de São Paulo, e com vistas a minimizar eventuais interferências, a instalação das esculturas não poderá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de veículos, o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas na confluência das vias, devendo atender ainda as seguintes condições:

I) instalação das esculturas somente nas faixas de serviço ou de acesso, proibida na faixa livre destinada exclusivamente à circulação de pedestres;

II) proibida a instalação das esculturas sobre sinalização tátil, em frente a rampas de rebaixamento de calçada ou a faixas de travessia de pedestres;

III) a instalação das esculturas deverá observar a manutenção de larguras livres de no mínimo 1,50m nas calçadas para circulação de pedestres, bem como manter distância das esquinas, medida a partir do alinhamento dos lotes, de no mínimo 15m;

IV) deverá ser observada a distância mínima de 150m entre as esculturas, conforme previsto no item 5 da Resolução SMDU.SEOC.CPPU/005/2016;

V) a instalação das esculturas deverá atender, no que couber, às disposições do Decreto Municipal nº 58.611/2019 que consolida os critérios para a padronização das calçadas.

2. A presente anuência não exime a obtenção de outras autorizações e licenças previstas na legislação vigente.

3. O interessado deverá encaminhar material visual da realização da proposta à CPPU, à título de registro.

DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/026363456/2020
PROCESSO: 6025.2020/0002560-9

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
ASSUNTO: ATIVAÇÃO DE MARCAS - PATROCÍNIO OFICIAL – CARNAVAL DE RUA 2020

PROCESSO DEFERIDO

1. A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, em sua 81ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando as informações SP-URBANISMO/DDE-ASS-PURB (025974658/025974687);

DELIBERA por unanimidade, favoravelmente à aprovação "ad referendum" (025985091) referente à ativação de marcas dos patrocinadores oficiais do Carnaval de Rua de São Paulo 2020, escolhidos por meio do Edital de Patrocínio nº 775/MC-G/2020 (6025.2019/0024131-8), previsto para ocorrer no Pré-Carnaval (dias 15 e 16 de fevereiro de 2020); Carnaval (dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020); Pós-Carnaval (dias 29 de fevereiro e 1º de março de 2020), a realizar-se nos pontos previamente definidos pela SMC, por tratar-se de evento de relevante caráter cultural, bem como o enquadramento dos elementos de comunicação visual nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 14.223/2006.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 559

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 405
6014.2020/0000678-7 - Troca de Titular Ativo do Auxílio Aluguel

Despacho deferido
Interessados: Katia de Oliveira Berlinger (COLISEU)
DESPACHO: Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 6014.2020/0000678-7 que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a Troca de Titular Ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, do município Anderson Ozídia dos Santos - CPF 238.XXX.XXX-74 para Katia de Oliveira Berlinger - CPF 334.XXX.XXX-60.

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMH

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

7ª GESTÃO 2018/2020
Data: 12 de dezembro de 2019

Local: Rua Libero Badaró nº 504, 18º andar sala 182 – Centro - SP
Aos 12 dias do mês de dezembro do ano 2019, às 14h, nas dependências do Edifício Martinelli, 18º andar, sala 182, auditório, Rua Libero Badaró, 504, Centro, em São Paulo, reuniram-se, para a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação – 7ª Gestão – 2018/2020, conforme lista de presença, os **membros (as):** **Conselheiros (as) presentes:** João Farias (Conselheiro Poder Público/SEHAB), Luiz Carlos Antunes Corrêa (Conselheiro Poder Público/SEHAB), Sílvia de Mesquita Rodrigues de Freitas (Conselheira Poder Público/SEHAB), Irineu Gnecco Filho (Conselheiro Secretária Municipal de Gestão – SG), Anna Carolina de Paula Madrid de Marco (Conselheira SGM), Wilson Cabral da Silva (Conselheiro Secretária Municipal da Fazenda – SF), Tomas Magalhães Andreatta (Conselheiro SMADS), Wendell Zamoner Wilson Cabral da Silva (Conselheiro Secretária Municipal de Licenciamento – SEL), Valentina Denizo (Conselheiro CDHU).

Fernando Augusto Marques Cera (Conselheiro Caixa Econômica Federal – CEF), Emerson Barreto da Silva (Conselheiro Poder Público/SEHAB), Clarisse de Almeida Cordeiro (Conselheira Secretária Municipal de Gestão –SG), Patrícia Saran (SMDU), Cassiano Quevedo Rosas de Ávila (Conselheiro Secretária de Habitação do Estado de São Paulo), Maria Cláudia Pereira de Souza (Conselheira CDHU), Álvaro Augusto Andrade Vasconcelos (Conselheiro Sociedade Civil/APEOP), Joselia Martins Pereira

(Conselheira APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste), Samira Rodrigues de Araújo Batista (Conselheira Sociedade Civil/IAB – SP), Nunes Lopes dos Reis (Conselheiro Peabiru Trabalhos Comunitários e Ambientais), Daniela Ferrari Toscano de Brito (Conselheira SINDUSCON-SP Sindicato da Indústria Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo), Sandro Barbosa de Oliveira (Conselheiro Usina – Centro de Trabalho para Ambiente Habitado), Juliana Lemes Avanci (Conselheira Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos), Violeta Saldanha Kubrusly (Conselheira Conselho de Arquitetura e Urbanismo), Luciana de Oliveira Royer (Conselheira Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo), Ana Gabriela Akaiishi (Conselheiro IAB-SP), Paulo Emilio Buarque Ferreira (Conselheiro Universidade Presbiteriana Mackenzie)

Paula Carvalho Paschoal Raulino (Conselheira Usina – Centro de Trabalhos para o Ambiente Habitado), Mariza Dutra Alves (Conselheira Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1), Alexandre Bonfim França (Unificação das Lutas de Cortiços e Moradia), Antônia Lindinalva Ferreira do Nascimento (Conselheira Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional 26 de Julho), Uranide Sacramento Cruz (Conselheira CEPROCI), Welita Alves Caetano Ribeiro (Conselheira Associação Movimento de Moradia em Defesa dos Direitos Sociais – AMMDSDS), Marisete Aparecida de Souza (Conselheira Movimentos Populares/Fórum dos Mutirões de São Paulo), Maria de Fátima dos Santos (Conselheira Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste), Tereza Lara (Conselheira Movimento Populares/Associação Estrela Guia dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste), Maria Esther de Sousa (Conselheira UMVASA), Maria Aparecida Pontes (Conselheira Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania de São Paulo), Maria Silvone Oliveira (Conselheira Associação Anjos da Paz da Vila Santista), Miguel Gomes Lima (Conselheiro Associação dos Trabalhadores Sem Terra Oeste – Residencial City Jaraguá), Miertes Maria Vaz Felix Gaspar de Souza (Conselheira Associação por Habitação com Muita Dignidade), Manoel Santos Silva (Conselheiro Associação dos Cidadãos Unidos da Zona Leste), José André de Araújo (Conselheiro Associação de Moradores do Jardim Manacá da Serra das Adjacências), Maria Inês Batista (Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania de São Paulo), Felícia Mendes Dias (Conselheira Associação Morar e Preservar Chácara do Conde – Fase II), Jomarina Abreu Pires da Fonseca (Conselheira Movimentos Populares/Associação Movimento Sem Teto do Centro), João Bosco da Costa (Conselheiro ADOCC-SP), Jeremias das Neves (Conselheiro Movimento dos Encortiçados, Sem Teto, Catadores de Papelão da Região Central de SP), Sheila Cristiane Santos Nobre (Conselheira Associação de Moradia do Parque Otero), Evaniza Rodrigues (União Nacional Por Moradia), Fernando José de Souza Marangoni (Conselheiro Secretária de Habitação do Estado de São Paulo). **Presentes os (as) senhores (as):** Ana Maria Maluf Moussalli (SEHAB), Antônio Marsura (SEHAB-G), Arika Adachi (SEHAB-G), Armando Lopes Leal Junior (SEHAB-CTS), Cristina Pinenta Nunes (COHAB), Decio Vieira dos Santos (COHAB-DIFIM), Vanessa Padiá Souza (SEHAB/DEPLAN). Outras 40 pessoas assinaram a lista de presença. **Conselheiros (as) ausentes:** Alexandro Peixe Campos (Conselheiro COHAB), George Artur Falsetti (Conselheiro Poder Público/SEHAB), Leandro Medeiros (Conselheiro Poder Público/COHAB), Leonardo Barbosa Oliveira (Conselheiro Secretária de Governo Municipal – SGM), José Eduardo Villela Santos (Conselheiro SIURB) Ilzângela Keila de Almeida Rex Lampariello (Conselheira SIURB), Mariza Alves Figueiredo (Conselheira Secretária Municipal da Fazenda), Márcia Miyuki Ishikawa (Conselheira SMADS), Max Noe Neto (Conselheiro Secretária Municipal de Licenciamento – SEL), Maria Cláudia Pereira de Souza (Conselheira CDHU), Fábio C. Sola (Conselheiro Caixa Econômica Federal – CEF), Anderson Fernandes Guahy (Conselheiro Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil no Estado de São Paulo), José Carlos Espírito Santo Murilo (Conselheiro Central Único dos Trabalhadores – CUT-SP), Delana Cristina Corazza (Conselheira Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos), Rosa Maria Eiras (Conselheira AOB-SP), Alexandre Marques Tirelli (Conselheiro SCIESP – Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo), Carolina Rafaela Ferreira (Conselheira SECOVI-SP), Mariana Esteve de Souza (Conselheira SASP-SP), Janaína Nascimento (Conselheira APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste), Denise Antonucci (Conselheira Universidade Presbiteriana Mackenzie), Guilherme Leme Perazza (Conselheiro APEMEC – Associação de Pequenas e Médias Empresas de Construção Civil do Estado de São Paulo), Adelcke Olivetto Netto (Peabiru Trabalhos Comunitários e Ambientais), Rissar Irapuan da Silva (Conselheiro CTB-SP), Cláudio Alexandre Sena Rei (Conselheiro AOB-SP), , Erich Abey Zayan Feldberg (Conselheiro SINDUSCON-SP), Márcio Jeha Chede (Conselheiro SECOVI), Daniela Fajer Rosa (Conselheira Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo – SASP), Eliude Nicolau Araújo (Conselheira Movimento pelo Direito e Moradia – MDM), José Marcelo da Silva (Conselheiro Associação Ação Comunitária Nova Heliópolis), Neurani Rodrigues Gomes (Conselheira Unificação das Lutas de Cortiços e Moradia), Maria dos Santos Almeida (Conselheira Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste), José de Anchieta Rocha Junior (Conselheiro Associação Comunitária de Moradores na Luta por Justiça), Adriana da Silva Oliveira (Associação de Defesa e Orientação ao Consumidor Contribuinte de São Paulo – ADOCC-SP), Samira de Jesus Barbosa de Souza (Conselheira UMVASA), José Marcelo da Silva (Conselheiro Associação Ação Comunitária Nova Heliópolis), José de Anchieta Rocha Junior (Conselheiro da Associação Comunitária de Moradores na Luta por Justiça) Wanderley de Almeida Gomes (Conselheiro Associação Ação Comunitária Nova Heliópolis), Darcy da Silva Costa (Conselheiro do Forum dos Mutirões de São Paulo), Adriana da Silva Oliveira (Conselheira da ADOCC-SP), Samira de Jesus Barbosa de Souza (Conselheira da UMVASA), Manoel dos Santos Almeida (Conselheiro MDF – Movimento de Defesa do Favelado – Região Episcopal Belém). **Ausências Justificadas:** Denise Lopes de Souza (representante de SMDU) Débora Andrade Silva (Conselheira SCIESP), Maria Fernanda Ávila de Souza da Silveira (Conselheira CAU-SP), Maria de Lourdes Zuquim (Conselheira Sociedade Civil/FAU – SP), Monica Fátima Ziliani (Conselheira Associação dos trabalhadores sem Teto da Zona Oeste), João Batista Gomes (Conselheiro Central Único dos Trabalhadores – CUT-SP). **Pauta da Reunião:** 1) Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária do CMH de 26/9/2019- cópia em anexo; 2) Apresentação pelo Departamento de Planejamento da SEHAB da evolução dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos sobre o diagnóstico das vinculações dos compromettimentos habitacionais, atendendo à deliberação da 5ª reunião ordinária do CMH de 28/5/2019 ; 3) Apresentação ao Conselho da Minuta de Resolução para adequação do Regimento Interno do CMH visando : a) compatibilizar com a legislação municipal que introduziu alterações na composição do CMH, b) fortalecer o CMH quanto à participação efetiva de seus Conselheiros e, portanto, alterar o capítulo referente à perda de mandato em razão de ausências em reuniões. (Legislação em anexo: Lei nº13.425 de 02/9/2002, Lei nº17.068 de 19/2/2019, e Resolução CMH nº01/2003);4) Indicação de nova representação de Conselheiro (a) do CMH no Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, haja vista a saída do Conselho Municipal de Habitação do Conselheiro representante do segmento da Sociedade Civil Sr. Lucas Daniel Ferreira (IAB-SP), eleito na 1ª Reunião Ordinária do CMH de 28/8/2018 para a vaga de suplente naquele colegiado. 5) Eleição do CMH 8ª Gestão 2020-2022 – Formação da Comissão Eleitoral do CMH de 2020. 6) Proposta de Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Habitação e da Comissão Executiva do CMH para 2020. 7) Informes sobre as 9 (nove) Pre Conferências Regionais realizadas de19/10/2019 a 30/11/2019 na Cidade de São Paulo. **Início da Reunião: Sr. João Farias** - Boa tarde para todos, obrigado pela presença. Acho que esta é a reunião do Conselho que participe que mais gente tem. Nossa reunião já tem quórum, vamos iniciar, conforme a pauta, o **primeiro item** de aprovação é a Ata da 7ª Reunião Extraordinária que todos Conselheiros já receberam. Coloco em votação, senhores Conselheiros que forem favoráveis à

aprovação da Ata permaneçam como estão. **Aprovado. O segundo item foi retirado da pauta**, como já tinha sido encaminhado, ele está na presença de todos como item de pauta, mas por conta de uma reunião que tive com o Departamento de Planejamento precisamos ainda detalhar outras questões que são do interesse do Conselho, ele volta para a pauta da 1ª Reunião do Conselho de 2020. E aí com certeza sem mais atrasos e sem mais delongas. O primeiro item (**Extra- Pauta**) que eu queria discutir com vocês, queria solicitar aos senhores de podermos incluir diretamente para a apreciação do Conselho a **apresentação no novo Programa Habitacional da cidade de São Paulo**, e consequentemente em seguida a **Resolução que oficializa a criação do Programa Habitacional PODE ENTRAR**. Podemos fazer assim? Tudo bem? Todos concordam? Então **aprovado a inclusão na pauta, e consequentemente a sua apresentação**. Vou no primeiro momento fazer uma apresentação do Programa, vou tentar ser mais rápido possível, mas evidente que antes de dar o início queria aproveitar a oportunidade que estão todos Conselheiros aqui, para apresentar o Ricardo (Ricardo Luiz Alvarez Ferreira), que é o novo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal, vem substituir o Eduardo Debrassi, nosso grande e sempre amigo e Adjunto. O Ricardo também militante antigo, liderança do Movimento Estudantil, advogado, durante muitos anos na Câmara Municipal, e agora como Secretário-Adjunto, é mais um que vocês podem incomodar a partir de agora. Ele não está nomeado oficialmente ainda, mas já pode ser incomodado porque ele já está trabalhando. Então quando vocês não me acharem, achem o Ricardo. Dá um oi Ricardo. **Sr. Ricardo:** Boa tarde a todos, um prazer estar aqui com vocês discutindo questões importantes para cidade, espera poder contribuir com todos, minhas portas estão sempre abertas, mesmo o João estando aqui está sempre aberta a porta também. Muito obrigado. **Sr. João Farias:** Seja bem vindo, Ricardo. Queria dizer para vocês da minha alegria de estarmos chegando no dia de hoje, de poder apresentar para o Conselho esta proposta. Acho que é de fundamental importância aqui destacar que esse Programa que a gente caminha, espero que caminhe para isso, para aprovação aqui hoje no Conselho Municipal. E não é uma construção só da Secretaria Municipal de Habitação e da COHAB, vale ressaltar que teve uma participação coletiva de lideranças do Movimento de Moradia, de lideranças políticas-partidárias, teve sugestões de parlamentares, sugestões de membros deste Conselho. Então, acho que conseguimos chegar, se não na sua totalidade, mas bem próximo daquilo que nos unifica no que diz respeito à possibilidade da cidade de São Paulo ofertar para a nossa população no ano que vem a expectativa de acesso a sua moradia no mesmo espírito que existia de expectativa com a Minha Casa Minha Vida Faixa 1. Acho que São Paulo de forma muito positiva dá uma resposta para o Brasil, dá uma resposta para todos aqueles que pensam política habitacional, primeiro de reconhecimento do modelo do Minha Casa Minha Vida Faixa 1. Podemos ter crítica, observações ao modelo do Programa ao Programa em si, mas é um reconhecimento de que a construção dele de uma certa forma tinha garantia, instrumentos e mecanismos para que os Governos municipais e estaduais tivessem na Minha Casa Minha Vida a referência e a possibilidade de garantir acesso e moradia à população mais vulnerável e mais carente do país. E assistirmos a nível nacional o Governo federal abandonar essa política, que no nosso entendimento necessitava de adequações, mas que era fundamental para garantir o acesso à moradia, e também para fomentar economia, fez com que nós aqui em São Paulo, por determinação do Prefeito Bruno Covas buscássemos construir um modelo que dessemos uma resposta pelo menos para uma parte da demanda habitacional da cidade de São Paulo. Então, acho que esse Programa é positivo porque ele também tem um significado político importante para o Brasil. Ele é significativo porque consegue ser construído a partir de uma discussão aprofundada envolvendo vários setores da sociedade, e acho que deve ser um marco para cidade, deve ser um Programa que extrapole este Governo. Temos que trabalhar no sentido dele consolidar-se como uma referência nacional, e consequentemente com uma política alternativa de habitação para cidade de São Paulo. Aqui é importante também destacar o papel da Câmara Municipal nesse processo, que atendeu a nossa solicitação, e de forma unânime com a participação de todos os setores políticos da Câmara, seja de oposição, seja de situação para alteração da Lei do FUNDURB, que nos possibilitou iniciar um processo de discussão para construção do Programa. Então sem mais delongas, vamos lá. Aqueles que não conseguirem ler no painel, se não me engano todos Conselheiros receberam uma cópia deste Programa, se estiverem com a cópia, podem ir acompanhando inovação loco. Ai os parâmetros iniciais do Programa, que são essencialmente a sua finalidade, que é criar mecanismos de incentivo à produção de empreendimentos habitacionais de interesse social, requalificação de imóveis urbanos ou aquisição de unidades habitacionais, destinadas às famílias de baixo poder aquisitivo. O público alvo são famílias com renda bruta de até três salários mínimos, aqui fazemos uma referência direta.

Sra. ... Só uma ressalva. Quando quisermos apresentar alguma coisa como que fazemos? **Sr. João Farias:** Primeiro quero registrar a chegada do Secretário Executivo da Secretaria Estadual de Habitação, Fernando Marangoni. Obrigado Marangoni pela presença, sente-se ao meu lado. O Marangoni acabou de chegar da Costa Rica direto para cá. Então, nós vamos discutir possibilidades de alteração quando da aprovação da Resolução. Como nós ficamos de apresentar o Programa, o Programa está num formato, a Resolução evidentemente está num formato de legislação. Então vou tentar rapidamente apresentar o Programa, e em seguida vamos entrar na Resolução, item por item, e aí vamos abrir para o debate para possíveis sugestões de alteração, que é um direito legítimo deste Conselho. Então vamos lá, o **Grupo 1: Famílias com renda bruta de até 3 (três) salários mínimos**, com comprometimento de renda de no máximo 15%. Aqui fazemos uma linha direta com Minha Casa Minha Vida Faixa 1, que quando da sua criação estabelecia também o atendimento a no máximo 3 (três) salários mínimos, porém fazemos o reajuste que nunca foi feito no Minha Casa Minha Vida, porque os 3 (três) salários mínimos do Minha Casa Minha Vida continua o salário mínimo da época, que era R\$600,00 (seiscentos reais). Então hoje o teto do Minha Casa Minha Vida Faixa 1 se estivesse na ativa seria R\$1600,00 (Um mil e seiscentos), que não é 3 (três) salários mínimos. Então trazemos o Programa para a realidade atual do salário mínimo nacional. Quando falamos aqui de 3 (três) salários mínimos, falamos do salário mínimo da atualidade. **Grupo 2: Famílias ou pessoas sós com renda familiar bruta de até 6 (seis) salários mínimos** para subsídio por meio de Carta Crédito. Ai como é comum e é padrão em qualquer Programa Habitacional, ficam excluídas as famílias que já foram contempladas com qualquer atendimento habitacional no território nacional. E uma outra observação, outra diferença do Minha Casa Minha Vida, é que não aplicamos limite de renda para famílias que forem removidas por conta de intervenção urbana. Diferente do Minha Casa Minha Vida, que estabelece um teto de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que até hoje não conseguimos mudar, e traz o grande transformo, principalmente aqui para a cidade de São Paulo. As modalidades para produção das unidades serão as seguintes: Demanda aberta, que são os empreendimentos que serão construídos pela Secretaria Municipal de Habitação/COHAB, para atender a demanda da Secretaria e a demanda do Cadastro da COHAB. Demanda fechada, que são os empreendimentos construídos pela operação urbana, que atende exclusivamente o público do perímetro da operação. A outra demanda é entidades, e aqui trazemos para a cidade de São Paulo o modelo parecido ou similar ao Minha Casa Minha Vida FDS, que tinha com o Governo Federal, e que hoje está paralisado. E a modalidade de imóveis privados, que é uma possibilidade na atualidade do Município soltar um chamamento e ofertar ao mercado aqueles que têm empreendimentos para serem adquiridos para fazer parte do Programa, desde que esteja dentro dos limites financeiros estabelecidos pelo Programa. A regula-

ção do Programa estamos fazendo hoje através de uma Resolução do Conselho Municipal da Habitação, que depois de aprovado vai se transformar em um Decreto do Prefeito. O público alvo do Programa são as famílias, público alvo e o enquadramento, as famílias deverão atender de forma obrigatória os requisitos gerais de enquadramento exigidos para toda e qualquer faixa de renda deste Programa. Quais são os requisitos gerais de enquadramento: Famílias ou pessoas sós com rendas compatível com o grupo 1 ou grupo 2. Famílias ou pessoas sós que não sejam proprietárias promitentes, compradoras, possuidoras ou qualquer título ou concessionárias de outro imóvel. Famílias ou pessoas sós não beneficiadas por atendimento habitacional definitivo em programa habitacional de interesse social no território nacional. Público alvo grupo 1: Famílias ou pessoas sós com renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos. As famílias que preencherem os requisitos gerais de enquadramento e possuírem renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos serão atendidas observando os seguintes critérios. Aqui são itens importantes que peço para que todos Conselheiros se atenham. 1º - Reserva de 5% (cinco por cento) de unidades habitacionais para famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência. O Minha Casa Minha Vida estabelece obrigatoriedade de 3%, nós estamos estabelecendo obrigatoriedade de 5%. 2º - Reserva de 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais para famílias de que façam parte pessoa(s) idosa(s), cuja comprovação se fará por meio de documento de identidade oficial que comprove a condição de idoso do beneficiário. Aqui também tem uma alteração para cima. O Minha Casa Minha Vida falava em três, nós falamos em 5% obrigatórios. E aqui uma novidade que não tinha no Minha Casa Minha Vida e terá no Programa de São Paulo, que é reserva de 5% das unidades para famílias que façam parte, mulheres atendidas por medida protetiva da Lei 11.340, a conhecida Lei Maria da Penha, comprovada por cópia de determinação judicial. Ou seja, 5% de todas as unidades habitacionais produzidas neste programa será para atendimento de mulheres nesta situação. Aqui uma observação, principalmente no que diz respeito a entidades, porque tem essa dúvida pintou, e ela na Resolução acabou passando despercebida, é óbvio que vamos corrigir isso. Não havendo o 5% no cadastro das entidades, comprovado de que não atingiu o 5%, a sobra volta para o atendimento da demanda da entidade, respeitando as regras gerais do programa, que são o máximo de 3 (três) salários mínimos, que é a regra geral, básica para pessoa poder acessar o programa. Então, não deu os 5% do idoso, do deficiente ou das mulheres vítimas de violência, aquelas unidades voltam para a lista geral da entidade para continuar atender a demanda da entidade. Então isso está garantido, se não ficou claro na Resolução nós vamos deixar claro sem nenhuma dificuldade. Vamos lá, grupo 1, que é os critérios específicos aqui nós estamos falando especificamente dos critérios da Secretaria Municipal de Habitação, ser possuidor de concessão de uso especial para fins de moradia, que é o famoso CUEM, aqui tem uma observação somente nos casos em que tiveram suas moradias removidas. Quem já tem o CUEM e tem casa, ou seja, evidente óbvio não precisa ser atendido. O tempo de remoção, tempo do recebimento do auxílio aluguel, tempo de instituição do domicílio na área. E aqui no programa que está na minha mão não está constando os nos termos de atendimento definitivo nessa apresentação que está aqui na minha mão, acho que ela está desatualizada. Desculpa está aqui, possuidor do termo de compromisso de atendimento habitacional definitivo. Por que isso aqui? Nós temos pessoas no Habita Sampa que tem carta de atendimento habitacional definitivo, só que não recebe auxílio aluguel. Então, essa pessoa não recebe auxílio aluguel muitas vezes nas unidades que nós estamos entregando ela não entra no processo de seleção porque o critério principal hoje é o tempo do auxílio aluguel, como ele tem o termo, mas não recebe auxílio aluguel, ele acaba não participando da seleção dessas unidades. Então, a partir de hoje o termo do atendimento definitivo e ele ocorre principalmente em alguns casos que ocorreram, por exemplo, em Heliópolis só para dar um exemplo, você tem gente no Heliópolis que tem o termo de atendimento definitivo, foi removido da área, está no HabitaSampa, mas não entrou no auxílio aluguel. Vamos lá, no caso da COHAB, os critérios para atendimento da lista da COHAB serão famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; família residente ou que trabalha no distrito de influência ou limítrofe do empreendimento, apresentando comprovação; famílias com ônus excessivo de aluguel que comprometa 30% do salário ou mais; famílias com crianças na primeira infância, esse era um item que não estava, ele foi incluso porque já se tornou inclusive lei, em todas as políticas públicas você incluía a prioridade de atendimento para famílias com crianças na primeira infância. E aí entre essas pessoas que se enquadram no cadastro da COHAB com esses requisitos, que estão participando do programa, nós vamos ter aqui sorteio, e para cada item é que a pessoa atingindo o critério ela ganha um ponto adicional para que o sorteio, por exemplo, se ela teve três itens, no sorteio vai ter três vezes o nome dela na urna. Então, a forma de disputa dela de garantia de participação é ela ter é um número maior de nome na hora do sorteio, é evidente que isso nós vamos regular depois numa instrução normativa, onde vamos detalhar melhor para apresentar isso para vocês. E aí lembrando também, óbvio que na COHAB também prevalece a obrigatoriedade dos 5% para o deficiente, 5% do Idoso e os 5% para mulheres vítimas de violência atendidas pela Lei Maria da Penha.

Próximo é o grupo 1, seleção de demanda entidades - Nos Empreendimentos em parceria com entidades sociais a demanda indicada deverá ter obrigatoriamente os requisitos gerais de enquadramento e cota reserva, bem como diretrizes técnicas, financeiras e comercialização do programa. Quais são os requisitos gerais é de enquadramento. São pessoas que ganham até três salários mínimos, as famílias que não sejam proprietárias promitentes ou compradoras de qualquer título de outro imóvel, e que não tenham sido atendidas em outro empreendimento habitacional, além das cotas reservas, lembrando aqui que serve a regra que nós já falamos, que não preenchemo a cota volta as unidades neste caso para atendimento da lista geral, essa é a regra. Sra. ... Está na última linha. Sr. João Farias: Está dizendo aqui: Não havendo famílias no percentual estabelecido para cota reserva, as unidades serão disponibilizadas para a seleção de famílias pelos demais critérios. É que na Resolução que nós vamos ver a seguinte este item não ficou claro, por isso surgiu dúvidas em relação a isso. Então, o que nós vamos fazer para tirar, eximir essa dúvida é na Resolução colocar esse item, porque ele não serve só para as entidades, ele serve também para lista geral da COHAB. Ok? Porque pode não ser contemplado, e aí as unidades voltam para regra geral. Então é isso em relação às entidades.

Ai o grupo 2 são famílias com renda familiar bruta de até seis salários mínimos, aqui é um programa específico para atender pessoas com carta de crédito, aqui podemos ter em algum momento programas para categorias específicas, como funcionalismo público e outras mais que podem receber da Prefeitura uma carta de crédito para adquirir a sua unidade habitacional. Ai em seguida as diretrizes técnicas do programa, que o projeto tem que estar em conformidade com a Legislação Municipal de parcelamento do solo, código de edificações, decreto, atender legislação federal e estadual quando couber. Todas as unidades habitacionais deverão ser adaptáveis, sendo 5% adaptadas executando os projetos de requalificação de edifícios. Unidades habitacionais com dois dormitórios, executando os projetos de qualificação de edifícios. Condições para contratação do empre-

endimento, os empreendimentos deverão estar licenciados. Para efeito de cálculo do valor da unidade para comercialização serão considerados valor do imóvel, custo do projeto, obras e legalização. As formas de produção dos empreendimentos poderá ser tanto por empreitada, quanto por cogestão ou autogestão. Aqui também tem uma opção, aqui é importante ressaltar que isso é optativo, caso alguma entidade queira utilizar o chamamento da PPP para construção das suas unidades ela pode fazer essa opção, porém as regras de acesso às unidades é a do programa e não da PPP, para ficar bem claro que você migra para PPP para poder fazer a produção, você não migra para os critérios de comercialização, os critérios de comercialização são os critérios do programa, que é aqueles que nós já tratamos, que não precisa comprovar renda de forma oficial, ela pode ser auto declaratória, a pessoa pode ter o nome negativo, que ela vai ter acesso ao programa, assim como ela pode inclusive estar com a sua renda comprometida mais de 30%, que ela também vai ter acesso ao programa. O nosso programa não cria restrição é para atendimento, excetuando-se o de renda. A única restrição de atendimento ao programa é a pessoa ganhar no máximo três salários mínimos, se ela ganhar mais que três salários mínimos, ela não se enquadra no programa entidades e Secretaria/COHAB, que tem critérios de hierarquização. Ela pode entrar no programa, por exemplo, de atendimento através da carta de crédito. As diretrizes financeiras do programa, que é o próximo item, nós já discutimos com boa parte dos senhores, ou seja, aqui fazemos uma alteração em relação do que era Minha Casa Minha Vida, que as pessoas pagavam por até 10 anos e recebiam a sua escritura definitiva. No nosso programa as pessoas vão pagar em até 30 anos, isso é para garantir que o programa possa ter uma sustentabilidade, e trazer recursos financeiros de volta para o Caixa da COHAB para continuar produzindo outras unidades ao longo dos anos. Ou seja, nós estamos buscando que o programa seja mais autossustentável, o subsídio seja menor do que é o subsídio ou do que foi o subsídio do Minha Casa Minha Vida Faixa 1, até para não ficarmos vulnerável ao orçamento público, ou consequentemente à evolução ou não da economia. A ideia nossa, como é a ideia de todos, é que nós não dê apartamento de graça, que nós dermos o direito das pessoas tem condições de pagar para si uma unidade habitacional. Então, partimos do princípio de que você cria ferramentas para que a prestação seja compatível com a realidade socioeconômica da população mais pobre da cidade de São Paulo hoje, que seja compatível com a realidade das pessoas que estão nos cadastros da COHAB, no cadastro das entidades, mas que elas possam pagar a sua prestação para que esse dinheiro volte para atender quem continua ainda na fila do cadastro das entidades, e quem continua na fila do cadastro da COHAB, por isso a mudança de 10 para 30 anos. Criamos também um valor mínimo de prestação, que é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por entender de que ninguém em sã consciência hoje consegue morar em lugar nenhum em São Paulo pagando menos de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por locação de qualquer imóvel, por mais precário que ele seja. Então trabalhamos com teto mínimo de prestação, até para ter condições de garantir o subsídio, e um teto máximo de prestação de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que seria 15% de quem ganha 3 salários mínimos bruto. Agora na média dá certo as prestações das unidades que vão ser produzidas tanto pelas entidades, quanto pela Prefeitura deve girar em torno de R\$250,00, R\$ 280,00 na média, porque nós estamos falando de gente que vai de zero a três salários mínimos. Nós vamos ter um público que vai ser contemplado com salários variados, um a prestação pode ser R\$220,00, a outra R\$180,00, o outro R\$250,00, o outro R\$300,00. Então, vai depender na hora da renda comprovada da família atendida. Aí para quem tem renda oficial, a comprovação é aquela que estamos acostumados, são os três últimos salários mínimos. Para quem não tem renda é uma auto declaração, que já tem inclusive o anexo, que vai ser feita pela pessoa de boa-fé nesse formulário da COHAB. Próximo item é uma simulação, e aí é importante registrar que aqui estamos falando de simulação, porque os valores não são valores precisos, nós fizemos uma média daquilo que entendemos que é possível, que deve ser o preço do imóvel com o terreno para construção, e o que seria as prestações se elas fossem fixas nessa faixa de renda. Então, nós estamos falando aqui de unidade habitacional no valor de R\$ 174.000,00 incluindo o terreno. Para quem ganha um salário mínimo e queria pagar, ou vai pagar R\$ 150,00 de prestação, ele vai ter um subsídio de R\$ 120.000,00, e um financiamento de 54. Uma pessoa que ganha dois salários mínimos vai ter um subsídio de 66 mil e um financiamento de 108; uma pessoa que ganhar é três salários mínimos ela vai ter um subsídio de 44 e uma prestação, um financiamento de 129. E aqui tem o percentual diferente de 12% da renda, porque essa faixa aqui, Fernando, é uma faixa que não chega a três salários mínimos, depois o Marsura pode explicar caso alguém tem alguma dúvida. O Marsura todo mundo conhece da Caixa, é o matemático do Gabinete do Secretário. Então, se tiver algum erro aqui vocês cobrem do Marsura, porque isso aqui é coisa dele. Viu, Fernando Cera? Dele e da Cris da COHAB, dos dois, pronto vai sobrar para Cris também, vai sobrar para você também. Aí vamos lá, dando continuidade à diretriz financeira, outra questão que nós também mudamos em relação ao programa do Governo federal, nós criamos aqui uma trava de equilíbrio. O que é essa trava? Em todos os empreendimentos, sejam eles produzidos pela Secretaria da Habitação/COHAB, seja ele produzidos por entidades vai ter que respeitar a cota de 50% das unidades para famílias que têm renda até dois salários mínimos, e os outros 50% para quem tem renda de 2 até 3. Aqui é uma medida para darmos um equilíbrio no conjunto habitacional do ponto de vista do público e da renda, para que tenhamos aí uma capacidade de inadimplência menor. Então nós vamos ter aqui em dois níveis. Qual que é o nível? 50% das unidades é família de 0 a 2, tem gente que ganha 900, gente que ganha 1000, gente que ganha 1500. Os outros 50% é de 2 a 3. E gente que ganha R\$2.100,00 até R\$2.994,00. Essa é a forma de divisão da distribuição das unidades por conjunto. Então se um conjunto habitacional tiver 300 unidades, 150 unidades de até 2; 150 de 2 a 3. Os contratos deverão ser registrados em cartório para garantir a cobertura do seguro, podendo ser compromisso de compra e venda. As custas cartorárias para registro do contrato será diluída nas prestações do financiamento. Sobre a inadimplência, o mutuário que estiver com três parcelas em atraso as consecutivas ou não, será notificado via centro de distribuição de títulos e terá prazo para regularizar a sua situação, utilizando as regras de renegociação aprovadas pelo CMH/FMH. E não regularizado no prazo estabelecido será aplicada a cláusula de rescisão administrativa a reintegração de posse do imóvel para atendimento a próxima família. Aqui é importante fazer duas observações porque aqui têm mudanças também relação que era Minha Casa Minha Vida Faixa 1, e que era um grande problema. No Minha Casa Minha Vida faixa 1 na eventualidade de reintegração de posse da Caixa contra o mutuário, este imóvel não voltava para atendimento Habitacional da faixa 1, ele ia para leilão da Caixa conforme as regras dos outros e demais financiamentos. O que isso estimulou? A Caixa nunca podia reintegração de amizade nenhuma. Então, além da inadimplência se permitiu outras irregularidades, como venda do imóvel para terceiros, como pessoas não beneficiadas aderirem nos imóveis, estarem morando e nunca pagar, isso tem de monte, a pessoa alugar a unidade. Estou dizendo que tem de monte porque eu vivi muito isso quando fui Secretário de Habitação lá em Araraquara e Unidade que nós entregamos que logo foi entregue foi vendida, a pessoa alugou, colocou um terceiro para vender, e nós notificava a Caixa, notificava o Ministério Público, e a Caixa nunca tomou nenhuma medida. Não tomou até porque ele ponto de vista efetivo para Caixa aquele imóvel não tinha mais validade de mercado, porque você põe no leilão uma casa do Minha Casa Minha Vida não ia aparecer ninguém para participar dele. A regra aqui é clara, a pessoa atrasou as prestações, é evidente que vai passar por avaliação social e financeira para tentar entender o que está acontecendo com a família, renegociar dívida que ela tem. Mas se não con-

seguir regularizar, se tiver irregularidade na posse do imóvel de ter alugado, de ter vendido, de ter passado para terceiro, esse imóvel será retomado. Qual que é a diferença? Ele volta para fila, seja para fila da entidade, se for um imóvel é ligado à produção de alguma entidade, seja para fila da COHAB ou da SEHAB. Ele não vai para leilão, ele volta para atender o programa. Aí me perguntaram: Como é que fica o financiamento deste que está entrando no apartamento que alguém já pode ter pago alguns meses? Isso é uma discussão depois que o Marsura e a Cris vão ter que fazer, inventar o modelo que seja justo e correto. O fato é que a unidade habitacional vai continuar dentro do programa, e esperamos com isso estimular as pessoas entenderem que ela tem que cumprir com a parte dela nesse processo, que é pagar a prestação. Porque quando ela paga a prestação, ela não está ajudando a Prefeitura, ela está ajudando outra pessoa do movimento de moradia ou do cadastro da COHAB, que está esperando para poder ter sua unidade habitacional. Porque repito, o dinheiro que entra nas prestações volta para o Fundo, para o Fundo continuar fomentando outros projetos.

Vamos lá, os recursos existentes hoje para aplicação a partir de 2020 para o programa, nós temos, aqui já está desatualizado, já é um pouquinho mais, do FUNDURB R\$535.690.000,00, da operação urbana aproximadamente R\$536.000,00, totalizando um bilhão e 76 milhões. A divisão deste recurso, os R\$535.000.000,00 que são mais, é um pouco mais e pode ser tornar mais ainda se nós conseguirmos atrair alguns parceiros para o programa, e a ideia é que nós atrairemos outros parceiros para o programa, como o Governo do Estado, e o próprio Governo Federal. A divisão dos custos se dará da seguinte forma: 40% para empreendimentos da demanda aberta, que é a demanda vinculada à Secretaria da Habitação e COHAB; 40% para os empreendimentos das entidades e 20% para locação social na região central e carta de crédito. Então nós estamos falando aqui que dos 535 milhões, nós temos 40% que já serão injetados imediatamente no programa da Prefeitura, da Secretaria e da COHAB. Os outros 40% para as entidades que irão se escrever, irão conveniar com a Secretaria de Habitação e COHAB, e outros 20% serão para locação social para o Programa de Requalificação, que eu não gosto desse nome Retrofit, acho uma frescura desgraçada esse nome, não sei quem inventou, se foi alguém daqui desculpe-me, perdão. Prefiro falar qualificação. Então, é isso, essa é a divisão gente dos recursos é que nós temos disponíveis. Nós temos duas possibilidades, quero consultar os Conselheiros, em seguida eu iria ler a Resolução que nós vamos votar aqui. A minha pergunta: Abrimos para algumas intervenções agora em relação ao programa? Lemos a Resolução e depois abrimos? Abrimos agora, lemos a Resolução? Abrimos depois. Como é que vocês querem fazer? **Sr. Miguel:** Faz de uma vez só. **Sr. João Farias:** Vamos direto para Resolução aí depois abrimos a rodada. Então vamos. Então vamos agora para Resolução que pegou essa proposta de programa e transcreveu numa Resolução, que será votada por este Conselho. Para que possamos adiantar não vou ler os considerandos porque todo mundo tem a Resolução na mão, os Conselheiros estão com a Resolução, e os considerandos é só a justificativa que utilizamos quando vai fazer um projeto de lei, uma Resolução, um decreto. **Sra. Ana Maria:** Mas tem alguns destaques. **Sr. João Farias:** Nos considerandos? **Sra. Ana Maria:** Sim. **Sr. João Farias:** Vamos lá então, vamos ler os considerando porque tem destaque nos considerando. Considerando que nos últimos anos as ações habitacionais do Município de São Paulo estiveram baseadas na política Habitacional instituídas pelo Governo Federal por meio do programa Minha Casa Minha Vida, cujos recursos foram contingenciados desde o início de 2019; Considerando o expressivo déficit habitacional existente no Município de São Paulo e a precariedade habitacional que atinge a população de baixa renda enquadrada na chamada faixa 1 do Minha Casa Minha Vida, atualmente sem expectativa de atendimento no âmbito do programa Federal; Considerando os terrenos públicos vinculados ao programa Federal, que devem ter destinação adequada a essa nova realidade, impondo à Administração Municipal a necessidade de formular políticas, programas e ações para fortalecer soluções ao enfrentamento da questão habitacional, especialmente no que diz respeito à população de baixa renda que não consegue acessar o mercado formal; Considerando que o Município de São Paulo por meio da Secretaria Municipal de Habitação busca soluções diversificadas para facilitar o acesso à moradia com preço compatível à renda da população; Considerando as disposições da Lei 11632/1994, acerca da política integrada da habitação voltada à população de baixa renda por meio da Secretaria Municipal de Habitação, bem como o Plano Diretor Estratégico, Lei 16051 de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a política de habitação social e o objetivo de reduzir o déficit habitacional no Município de São Paulo; Resolva... Para, para tudo, vamos marcar onde tem o destaque. Onde é o destaque? O destaque é no último considerando. É isso? **Senhores Conselheiros:** Isso. **Sr. João Farias:** Nós vamos entrar nas sugestões depois. Então vou ler a Resolução inteira (faz leitura do PROGRAMA "PODE ENTRAR" e marca destaques). **Sr. João Farias:** Gente, vamos começar trabalhar? Primeiro destaque. Qual Conselheiro vai falar sobre o primeiro destaque dos considerandos? **Sra. Mariza:** Boa tarde a todos, chamo Mariza, sou Conselheira Municipal de Habitação, representando o Movimento Sem Terra Leste 1. Aqui no considerando gostaríamos de acrescentar quando apresenta para nós objetivo de reduzir o déficit habitacional no Município de São Paulo. Queremos que acrescente "e a Lei nº 16.587, que dispõe sobre a autogestão da moradia." **Sr. João Farias:** No último considerando: Considerando as disposições da Lei 11632/1994, acerca da política integrada da habitação voltada à população de baixa renda por meio da Secretaria Municipal de Habitação, bem como o Plano Diretor Estratégico, Lei 16051 de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a política de habitação social e o objetivo de reduzir o déficit habitacional no Município de São Paulo. Vocês estão propondo qual lei? **Sra. Mariza:** A Lei nº 16.587, que dispõe sobre a autogestão na moradia. **Sr. João Farias:** Façam a defesa da proposta, por favor, só para justificar a inclusão. **Sra. Mariza:** Queremos que inclua, porque os Movimentos de Moradia defendem autogestão, queremos que neste programa tenha o programa auto gestor. **Sr. João Farias:** Tem algum Conselheiro que é contra a proposta feita pela Conselheira? **Senhores Conselheiros:** Não. **Sr. João Farias:** Então vamos colocar em votação. Preciso da lista dos Conselheiros presentes. Vou começar pelo primeiro da lista, que sou eu, voto sim. **Luiz Carlos Antunes Correia.** **Sr. Luiz:** Sim. **Sr. João Farias:** Sílvia de Mesquita Rodrigues Freitas. **Sra. Sílvia:** Sim. **Sr. João Farias:** Nilson Edson Leônidas. Ausente. **Ana Carolina de Paula Pacheco.** **Sra. Anna:** Sim. **Sr. João Farias:** Irineu Gnecco Filho. **Sr. Irineu:** Sim. **Sr. João Farias:** Wilson Cabral da Silva. **Sr. Wilson:** Sim. **Sr. João Farias:** Tomas Magalhães Adreetta. **Sr. Tomas:** Sim. **Sr. João Farias:** Wendell Zamoner. **Sr. Wendell:** Wendell. **Sr. João Farias:** Fernando José de Souza Marangoni. **Sr. Fernando:** Sim. **Sr. João Farias:** Fernando Augusto Marques Cera. **Sr. Fernando:** Sim. **Sr. João Farias:** Mariza Dutra Alves. **Sra. Mariza:** Sim. **Sr. João Farias:** Alexandre Bonfim França. **Sr. Alexandre:** Sim pela inclusão. **Sr. João Farias:** Maria Silvone Oliveira. **Sra. Maria:** Sim. **Sr. João Farias:** Antônio Lindinalva Ferreira. **Sra. Antônio:** Sim. **Sr. João Farias:** Felícia Mendes Dias. **Sra. Felícia:** Sim. **Sr. João Farias:** Uranide Sacramento Cruz. **Sra. Uranide:** Sim. **Sr. João Farias:** Jomarina Abreu. **Sra. Jomarina:** Sim. **Sr. João Farias:** Marisete. **Sra. Marisete:** Sim. **Sr. João Farias:** João Bosco. **Sr. João Bosco:** Sim. **Sr. João Farias:** Maria Esther. **Sra. Esther:** Sim. **Sr. João Farias:** Maria Aparecida Pontes. **Sra. M^a Aparecida:** Sim. **Sr. João Farias:** Alvaro Augusto Andrade Vasconcelos. **Sr. Alvaro:** Sim. **Sr. João Farias:** Joselia Martins Pereira. **Sra. Joselia:** Sim. **Sr. João Farias:** Juliana Lemes Avanci. **Sra. Juliana:** Sim. **Sr. João Farias:** Violeta Saldanha. **Sra. Violeta:** Sim. **Sr. João Farias:** Samira Rodrigues. **Sra. Samira:** Sim. **Sr. João Farias:** Nunes Lopes. **Sr. Nunes:** Sim. **Sr. João Farias:** Daniela Ferrari. **Sra. Daniela:** Sim. **Sr. João Farias:** Paulo Emílio Buarque Ferreira. **Sr. Paulo:** Sim. **Sr. João Farias:** Sandro Barbosa de Oliveira. **Sr.**

Sandro: Sim pela inclusão da autogestão. **Senhores Conselheiros:** Faltou eu. (falaram juntos) **Sr. João Farias:** Só coloquei suplente para votar que o titular não está presente. **Sr. Miguel:** João, quero que seja aplicado o regimento do Conselho aqui, porque tem pessoas que estão a "Ns" reuniões sem vir aqui. Na reunião da Executiva já foi decidido que o suplente assumiria, e a pessoa retoma a reunião e está votando. **Sr. João Farias:** Então temos um problema, porque primeiro que a Executiva não aprovou isso. **Sr. Miguel:** Mas o regimento aprova. **Sr. João Farias:** Na reunião nós tratamos desse assunto, foi inclusive colocado pelos Conselheiros da Executiva de que esta decisão deveria ser tomada por todos os conselheiros, e essa questão está na pauta de hoje. Então não posso executar o que você está me pedindo. **Sr. Miguel:** Não sou eu que estou pedindo, é o regimento que pede. **Sr. João Farias:** Então vamos lá, Miguel, vou repetir para você, o que você está dizendo é fato, tanto é fato que está na pauta deste Conselho a decisão sobre a substituição ou dos ausentes, este Conselho vai decidir. Então se este Conselho vai decidir, não posso acatar o que você está pedindo agora, porque este item é item da pauta desta reunião. Agora, de qualquer maneira o Conselho é soberano, se você quiser que eu coloque em votação a sua reivindicação, eu coloco. Peço que você reavalie o pedido, até porque o que você está nos solicitando será tratado no dia de hoje por este Conselho. E pode tomar regra a partir da próxima reunião do Conselho. Agora, se você mantém a sua posição, abrimos para a votação do Conselho. **Sr. João Farias:** Ana, ajude-me onde estão os Conselheiros que não citei, que não estou achando. **Sra. Ana:** Está aqui nos Movimentos Populares. **Sr. João Farias:** Dona Tereza Lara, perdão. Como que a senhora vota? **Sra. Tereza:** Sim. **Sr. João Farias:** Maria de Fátima dos Santos. **Sra. Fátima:** Sim. **Sr. João Farias:** Wellita Alves Caetano Ribeiro. **Sra. Wellita:** Sim. **Sr. João Farias:** Patrícia Sara. **Sra. Patrícia:** Sim. **Sr. João Farias:** Gente, temos um impasse aqui. O Miguel fez uma questão de ordem, que precisa ser resolvida. Miguel, você vai manter a sua questão de ordem? **Sr. Miguel:** João, vou retirar a questão de ordem, mas se tinha uma votação para fazer isso, não tinha que estar no final da pauta, se hoje tinha votação, tinha que estar no começo da pauta. **Sr. João Farias:** Fica registrada sua observação, e agradeço você ter retirado a questão de ordem. Então, aprovado o primeiro destaque. Por favor, a redação do primeiro destaque queria pedir para entregar para a Arika, concentrar, o novo texto tem se ser feito ainda hoje. Vamos para o próximo destaque. Diretrizes gerais, depois do M estão pedindo para acrescentar o N. Quem vai defender a inclusão e qual é a proposta para ser acrescentada? **Sra. Samira:** Boa tarde, Samira, Conselheira pelo IAB. O N que proponho é: Promover alternativas de autogestão coletiva em parceria com entidades e associações populares para requalificação de edifícios públicos ocupados. **Sr. João Farias:** Você vai querer defender a proposta? **Sra. Samira:** Sim, porque como não temos uma política ainda voltada para as ocupações, e já tivemos questões com o Ministério Público e tudo, seria uma alternativa para podermos trabalhar com esse tema que ainda não tem. **Sr. João Farias:** Vou me inscrever para falar contra. Mais alguém vai querer se inscrever para defender a favor? **Sra. Luciana:** Sim. **Sr. João Farias:** Você é suplente. Não é? **Sra. Luciana:** Sim. **Sr. João Farias:** Gente, vou ser bastante claro e objetivo na minha posição. Esse programa tem um papel fundamental nesse momento, construir alternativa para dar atendimento à demanda habitacional, que inclui inclusive a possibilidade de atendimento a alguns prédios ocupados na cidade de São Paulo. Esse programa não inclui e não pode, não deve em hipótese nenhuma incluir sob pena de estar descumprindo o papel dele na minha opinião, a tese de reconhecimento imediato e legalização de qualquer ocupação existente na cidade de São Paulo. Nós não estamos discutindo e não é o papel desse programa discutir se cabe a nós ou não reconhecer a legitimidade das ocupações existentes em São Paulo. Isso é uma discussão a priori que tem divergências. Eu tenho uma posição pessoal muito clara, porém o que não estamos discutindo aqui é minha posição pessoal, estamos discutindo um programa de produção de unidade habitacional, nós não estamos discutindo uma política para resolver ou para melhorar as condições das ocupações existentes, não é esse o objetivo, e não é essa a nossa intenção. Acho que não podemos utilizar um programa que vem cumprir o papel estratégico, cumprir um papel objetivo, que é fazer com que São Paulo produza unidades habitacionais e dê respostas às demandas do Minha Casa Minha Vida Faixa 1, para dentro dele discutir um outro problema, que é real, que é legítimo, que é a questão das ocupações existentes na cidade de São Paulo. Então, queria solicitar os Conselheiros que votassem contra a inclusão deste item na Resolução, porque está solicitação não contempla e não está no objeto desse programa. Esse programa tem como papel fundamental discutir apenas alternativas de produção de unidade habitacional, que estabeleça inclusive critérios claros para distribuição dos recursos, que estabeleça inclusive critérios claros de acessos às pessoas ao programa, e ao colocar aqui o item que põe para dentro do programa os prédios ocupados em São Paulo cria um outro programa completamente distinto do que estamos discutindo. Como que estabeleço, por exemplo, a distribuição de recursos para os prédios ocupados? Como é que eu coloco o dinheiro público em prédio privado? Traz um debate para cá. **Sra. Luciana:** É público. **Sr. João Farias:** Que seja só os públicos, mas traz para cá um debate que não cabe nesse momento, vou dar um exemplo, tem prédio que está ocupado que pode ser contemplado nesse programa, o Prestes Maia, o Prestes Maia estava conveniado no FDS, tem alvará de construção e possivelmente pode vir ser um dos prédios ocupados em São Paulo que vai receber recursos desse programa. Mais para quê? Para requalificação do atendimento daquela demanda que está lá. Então acho que a tentativa é legítima, mas ela desfigura e traz um debate completamente torto para dentro de uma discussão que está sendo produzida de forma muito positiva entre Governo e movimentos sociais. Então queria pedir para concluir, até porque deu meus três minutos, que nós votássemos contra, indico voto contra essa inclusão. Luciana por favor, três minutos. **Sra. Luciana:** Secretário, o programa tem como objetivo criar mecanismos de incentivo à produção de empreendimentos habitacionais e requalificação de imóveis urbanos. Tem mais ou menos quatro mil famílias morando em ocupações, pelo menos é o laudo da Defesa Civil que foi feito ano passado. Transformar como uma política pública as melhorias pedindo alvará com todos os licenciamentos, com tudo que está colocado como qualificação dentro do programa para esses empreendimentos faz parte do objetivo precípuo do programa. Então não faz a mesma a sua defesa contra inclusão na verdade falta da própria necessidade de se requalificar essas ocupações. Temos quatro mil famílias que podem que estão em situação delicada e que com poucos recursos, acabei de orientar um TCC na Poli que mais ou menos R\$ 25.000,00 por unidade você torna aquela habitação digna, licenciada e qualificada. Por que não incluir esse tipo de atuação nessa política pública nesse programa? **Sr. João Farias:** A Antônio tinha pedido a palavra. **Sra. Antônio:** Boa tarde, o Secretário já se posicionou contra, mas quero só lembrar aqui que existe uma responsabilidade colocada em cima das famílias da ocupação, e vivemos meses após meses tentando conseguir verbas para poder melhorar as ocupações para as famílias não saem e para que a Defesa Civil não chega lá e tira as famílias das ocupações. Então, a responsabilidade está toda nas famílias das ocupações. O que estamos pedindo aqui é que trabalheamos junto nessa questão, porque existe grupo de trabalho aqui para trabalharmos a questão das ocupações e de todos esses cuidados, para que as famílias mantenham sua integridade física dentro das ocupações devido aquele incêndio, a queda que aconteceu, e aí vem todo mundo para cima das famílias das ocupações e para os movimentos sociais. Então, essa questão aqui Secretário é que precisamos de uma parceria, porque não adianta ficarmos trabalhando aqui no grupo de trabalho para poder minimizar essas questões das ocupações, mas o próprio Governo não tem uma parceria conosco, a responsabilidade fica toda em cima dos movimentos, fica toda em cima das famílias. Então estamos punindo as famílias, e não podemos só

punir essas famílias, essas famílias não podem ser punidas sozinhas, por algo que está acontecendo a nível de cidade. São quase 4 mil famílias morando em ocupação.

O que estamos pedindo aqui é só que inclua uma alternativa para que possamos trabalhar juntos nessa questão, e não punir só as famílias, não punir só os movimentos, e não punir só as ocupações. Isso é uma discriminação, e isso não pode ser aceito, porque existe todo um trabalho aqui dentro da COHAB, existe um grupo de conflito que nós que trabalhamos isso. Agora existir um grupo de conflito que coloca a responsabilidade só em cima dos movimentos e das famílias, isso aqui não pode acontecer. E o que estamos pedindo é uma parceria, acho que não é muita coisa que estamos pedindo, é uma parceria para que possamos viabilizar e não culpar família, que já é excluída, que já está excluída. Porque morar em ocupação não é fácil. Então, o que estamos pedindo é só isso, Secretário. **Sr. João Farias:** Está compreendido, nós vamos colocar em votação. Os senhores sabem que existe toda disposição desta Secretaria, deste Secretário para o diálogo, inclusive sobre as ocupações, recebo muitas inclusive no meu Gabinete constantemente. Só reafirma aqui que não dá para misturar com programa de produção habitacional, até porque quem está na ocupação pode acabar de ser contemplado no programa também, nós estamos falando de produção de unidade habitacional. **Sra. Antônio:** Esqueci de falar mais uma coisa. 16 milhões para trabalhar reintegrações o ano que vem vai acabar.

Sr. João Farias: Antônio, acho que temos que buscar aqui entre nós fazer um debate positivo, porque nós construímos praticamente tudo isso daqui junto, não vamos fazer disso aqui um debate ideológico, porque os 16 milhões não é para reintegração de posse de prédio, ele é para desentroncamento. Se pegar o Plano de Metas, nós estamos falando de viaduto, não estamos falando de 16 milhões para fazer reintegração de posse de pessoas que estão morando em prédio. Esse debate foi feito na Câmara Municipal, não vamos passar informação pela metade, por favor. Nós estamos discutindo aqui algo muito positivo, não é porque o Secretário tem divergência com um item ou dois ou três, que eu deixei de tentar buscar atender as reivindicações, este Conselho é soberano, nós vamos colocar votação. Se o Conselho decidir que vai entrar esse item mesmo eu não concordando, como bom democrata que sou, nós mesmo acatar, porque a democracia é assim. Então precisamos ter um entendimento que isso faz parte da democracia, estamos lutando tanto por ela, que ela vem sendo agredida tanto ultimamente, vamos tentar entre nós praticá-la de forma efetiva. Então vamos lá colocar em votação, eu começo, voto não a inclusão da proposta de emenda. **Luiz Carlos Antunes Correia.** **Sr. Luiz:** Não. **Sr. João Farias:** Sílvia de Mesquita. **Sra. Sílvia:** Não. **Sr. João Farias:** Anna Carolina de Paula. **Sra. Anna:** Não. **Sr. João Farias:** Irineu Gnecco Filho. **Sr. Irineu:** Não. **Sr. João Farias:** José Eduardo Vilela Santos não está presente. Patrícia que substitui a Denise, Patrícia Saran. **Sra. Patrícia:** Não, sugiro que este debate seja levado nas discussões do Pio Central. **Sr. João Farias:** Wilson Cabral da Silva.

Sr. Wilson: Não. **Sr. João Farias:** Tomas Magalhães Adreetta. **Sr. Tomas:** Não. **Sr. João Farias:** Wendell Zamoner. **Sr. Wendell:** Não. **Sr. João Farias:** Fernando José Marangoni. **Sr. Fernando:** Não. Rapidamente a justificativa, João. O que o Secretário quis colocar aqui que nas diretrizes estão lá requalificação dos imóveis vazios e subutilizados como nova produção de moradia. E quando tratamos da requalificação de ocupações de prédios já ocupados, tem uma série de desdobramentos que nós precisamos discutir, e eu creio que é um pouco isso que o Secretário quis dizer. Não é negando o mérito da proposta, até porque as famílias que estão essas ocupações podem participar dos critérios de seleção das demandas do presente programa. Mas a questão é de não trazerem para cá uma letra morta e encerrar essa discussão, porque aqui tem discussão. Para onde essas famílias vão no período de requalificação? Da onde vem esse dinheiro? Tem requalificação que sai mais caro a requalificação do que a produção de uma nova unidade. Então, tudo isso tem que ser discutido com muita calma, e às vezes a gente coloca aqui um item que se torna letra morta nesse programa, e às vezes acaba com uma discussão, encerra uma discussão antes da hora, e por vezes até pode acabar prejudicando a produção nova que está se propondo no programa, só minha justificativa para o não. **Sr. João Farias:** Obrigado, Fernando vota não. A suplente do CDHU, Valentina. **Sra. Valentina:** Também sou contra, este é um assunto tão importante que mereceria um destaque num outro contexto, num outro momento, numa outra Resolução. **Sr. João Farias:** Fernando Augusto Marques Cera. **Sr. Fernando:** Voto não, também com orientação de continuidade de discussão. **Sr. João Farias:** Mariza Dutra Alves. **Sra. Mariza:** Sim. **Sr. João Farias:** Maria Silvone Oliveira. **Sra. M^a Silvone:** Sim. **Sr. João Farias:** Alexandre Bonfim França. **Sr. Alexandre:** Eu voto sim, e discordo da fala que foi feita aí, enquanto houver recurso o processo tem que continuar, não tem nada morto não. **Sr. João Farias:** Maria de Fátima dos Santos. **Sra. Fátima:** Sim. **Sr. João Farias:** Felícia Mendes Dias. **Sra. Felícia:** Sim. **Sr. João Farias:** Tereza Lara. **Sra. Tereza:** Sim. **Sr. João Farias:** Uranide Sacramento Cruz. **Sra. Uranide:** Sim. **Sr. João Farias:** Jomarina Abreu Pires Fonseca. **Sra. Jomarina:** Sim. **Sr. João Farias:** Wellita Alves Caetano Ribeiro. **Sra. Wellita:** Sim. **Sr. João Farias:** Marisete Aparecida de Souza. **Sra. Marisete:** Sim. **Sr. João Farias:** João Bosco da Costa. **Sr. João Bosco:** Não. **Sr. João Farias:** Maria Esther de Souza. **Sra. Esther:** Não. **Sr. João Farias:** Maria Aparecida Pontes. **Sra. M^a Aparecida:** Sim. **Sr. João Farias:** Alvaro Augusto Andrade. **Sr. Alvaro:** Em se tratando de um programa habitacional voto não. **Sr. João Farias:** Joselia Martins Pereira. **Sra. Joselia:** Sim. Secretário, porque estamos com ameaça de reintegração, são 4hs da Zona Norte. E tivemos uma reunião e eles falam que vão ter que sair. Estamos lá há seis anos. Então queremos uma reunião com o senhor. **Sr. João Farias:** Vamos marcar, saindo daqui marcamos. Vamos terminar o processo de votação, que nós estamos em processo de votação. Juliana Lemes Avanci. **Sra. Juliana:** Sim. **Sr. João Farias:** Violeta Saldanha. **Sra. Violeta:** Secretário, queria acompanhar as ponderações da Conselheira Valentina Denizo, vou votar contrário neste momento, não pelo mérito, mas inclusive porque trata-se de uma questão que merece um destaque enquanto vigor, por exemplo, a Resolução 17 do Conselho. Então, no momento vou votar contrário a essa inserção, e sou favorável as ponderações e colocações aqui em favor de um destaque para essa discussão. **Sr. João Farias:** Obrigado. Luciana de Oliveira. **Sra. Luciana:** Sim. **Sr. João Farias:** Samira Rodrigues. **Sra. Samira:** Com toda certeza. E é isso, além em âmbito municipal, vamos continuar também principalmente em âmbito Estadual depois da aprovação do Conselho Estadual de Habitação, que mais uma vez ajuda a criminalizar os movimentos. **Sr. João Farias:** Nunes Lopes. **Sr. Nunes:** Sim. **Sr. João Farias:** Daniela Ferrari Toscano Britto. **Sra. Daniela:** Não. **Sr. João Farias:** Paulo Emílio Buarque Ferreira. **Sr. Paulo:** Sim. **Sr. João Farias:** Sandro Barbosa de Oliveira. **Sr. Sandro:** Sim. **Sr. João Farias:** Antônio. **Sra. Antônio:** Sim. **Sr. João Farias:** Bom, na votação deu 19 sim, 17 não. Foi aprovada a inclusão foi aprovada a inclusão no Conselho. Vamos para o próximo destaque. Qual é o próximo destaque? Vamos lá: C - reserva de 5% das unidades habitacionais para famílias que façam parte, mulheres atendidas por medida protetiva. Qual é o destaque? **Sra. Fátima:** Meu nome é Fátima, sou do Movimento de Moradia da Região Sudeste, Conselheira Municipal de São Paulo, MM. Que acrescente no empreendimento contratado da modalidade prevista no item 5 - C, não havendo família, percentual estabelecida a cota reserva, as unidades será disponibilizada à seleção das famílias pelas entidades e pelos demais critérios. **Sr. João Farias:** Mas aí não é nesse item que entra essa Emenda, Fátima. Até porque essa Emenda tem acordo, não existe nenhuma divergência nela. Só precisamos achar o local certo da redação dela. Não é aí a redação. **Sra. Fátima:** Sim, queremos que entre aqui na questão do 5% do C. 1.1.3. É 1.1.2, acrescente 1.1.3. **Sr. João Farias:** Tem acordo, não tem nenhum problema só preciso acertar a redação. Qual a redação que você está propondo? Lê a redação, por favor. **Sra. Fátima:** Nós empreendimentos contratados da modalidade prevista no item 41 C, não havendo família no percentual estabelecido na

cota reserva as unidades serão disponibilizadas para seleção das famílias pelas entidades e pelos demais critérios. **Sr. João Farias:** Nós vamos fazer uma correção na sua proposta, nós vamos tirar entidade e vamos dizer que não havendo número de pessoas para atendimento das cotas obrigatórias, porque não é só a cota da Lei Maria da Penha, mas tem a cota de deficiente e do idoso, e também não é só para as entidades, é também para os empreendimentos que vão ser construídos pela COHAB e SEHAB, colocar uma redação de que não havendo e sendo atendido ou pessoas para atender o percentual obrigatório das cotas as unidades voltam para o processo natural de seleção dos critérios gerais. Isso está claro no programa. Nós vamos corrigir a redação desse jeito. Vamos fazer por aclamação para ir mais rápido. Os conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão. **Aprovado.** Próximo destaque. **Sra. Evaniza:** Esse destaque no item 1.2.1 foi feito pela Verônica, não foi? Gostaria de fazer uma pergunta também, mas a Verônica tinha feito o destaque. Põe o destaque. **Sr. ...** É 2.1 não é? É o destaque ela. **Sra. Verônica:** Meu nome é Verônica, ainda não estou participando pelo MOAB e pelo Fórum de Cortiço. Secretário, eu queria fazer uma observação aqui, que estejam contidas num raio até 5 quilômetros da localização do empreendimento. Pergunto o seguinte: Se não completar nesse raio de 5 quilômetros a demanda? **Sr. João Farias:** Não tem nem como isso acontecer, porque isso é um dos critérios. **Sra. Verônica:** Digo para o senhor que tem. **Sr. João Farias:** Não, Verônica. **Sra. Verônica:** Mas acontece Secretário, que quando nós vamos fazer qualquer demanda, qualquer coisa, o senhor não está lá para nos defender. **Sr. João Farias:** Verônica, vamos lá. Lê inteiro: Para famílias provenientes de assentamentos irregulares em razão de estarem em área de risco, terem sido desabrigadas por motivos justificados em projetos de regularização fundiárias, e obras públicas que tenham motivado seu deslocamento involuntário que estejam contidos num raio de 5 quilômetros da localização do empreendimento. Isso é um de vários itens que justificam o 2.1. Entendeu? **Sra. Verônica:** Sim, mas às vezes por esse item desses vários critérios que o senhor está colocando uma família pode ficar de fora, às vezes passou um pouquinho de 5 quilômetros, aí nós vamos fazer a demanda e a pessoa vai falar, ela não está no raio de 5 quilômetros. **Sr. João Farias:** Qual é a sugestão, Verônica? **Sra. Verônica:** Eu colocaria assim, contida num raio, que não ficasse até 5 quilômetros, que fosse aproximadamente até 5 quilômetros. **Sr. João Farias:** O que muda? **Sra. Verônica:** Muda, claro que muda. **Sr. João Farias:** Você quer atender até 6 quilômetros, é isso? **Sra. Verônica:** Quando fala até o senhor está afirmando que tem que ser até 5 quilômetros. **Sr. João Farias:** É no máximo 5. **Sra. Verônica:** Sim, mas por causa de um critério a família fica fora. **Sr. João Farias:** Você está querendo ampliar, é isso? **Sra. Verônica:** Que não ficasse firmado que fosse 5 quilômetros, por exemplo, que fosse 5 quilômetros e meio, mas que usasse uma palavra que não fosse até, que fosse aproximadamente, próximo. **Sr. João Farias:** Tem que ser objetivo, não da para ser subjetivo. **Sra. Verônica:** É muito complicado. **Sr. João Farias:** Você tem que ter uma proposta objetiva, Verônica. **Sra. Verônica:** Estou dizendo o seguinte, que esse até é uma afirmação muito categórica que vai deixar famílias fora, que seja colocado aproximado, ou que tenham uma palavra que não seja essa afirmação, porque às vezes a pessoas está 5 quilômetros e 100 metros. Aí ela está fora? É isso que estou dizendo. **Sr. João Farias:** Então proponha, diga: Secretário, quero 5 quilômetros e 100 metros. Tem que ter um limite, como é que eu construo a redação? **Sra. Verônica:** É o que eu estou dizendo. Secretário, está difícil de pensar porque é uma falação aqui, outro fala. **Sr. João Farias:** Se nós mudarmos de 5 para 6 quilômetros te contempla? **Sra. Verônica:** Pode colocar 10, 15, não vai contemplar, eu acho que tem que ficar assim, até aproximadamente 5 quilômetros, que isso é próximo. Se eu tiver com 4 quilômetros e meio ou 5 quilômetros e meio é aproximadamente. **Sr. ...** Um raio de aproximadamente 5 quilômetros. **Sr. João Farias:** Para mais e para menos, é isso? **Sra. Verônica:** Isso. **Sr. ...** Proposta de relativizar. **Sra. Verônica:** O pessoal às vezes vem para a reunião do Conselho e não presta atenção, eu há muito tempo tive que fazer uma demanda com as famílias que moravam no centro em uma área de 5 quilômetros daquele empreendimento e nós não conseguimos fechar, Secretário. Porque nem todo mundo mora no mesmo lado do empreendimento. Então 5 quilômetros é uma coisa que vai deixar gente de fora. Então em vez de 5 põe 10, põe 15. **Sra. Patrícia:** Secretário, desculpa interromper. **Sr. João Farias:** Patrícia, por favor. **Sra. Patrícia:** Nós poderíamos tirar o 5 quilômetros. **Sr. João Farias:** Vamos lá, não vamos transformar isso aqui numa grande saladada de frutas, nós não começamos discutir isso hoje, esse item está aí porque é a expertise, a experiência dos longos anos da SEHAB, nós estamos falando da demanda específica da SEHAB, não é demanda de entidade, não é demanda aberta da COHAB, nós estamos falando das demandas de remoção da SEHAB. Tem regra, tem critério, muitas inclusive tem legislação específica, como é o caso de quem está nas operações urbanas, que tem o perímetro. Eu preciso da ajuda de vocês, ou vocês ajudam. **Sra. Verônica:** Secretário, pode ser SEHAB, pode ser CDHU, pode ser COHAB, isto vai acontecer, nosso empreendimento era entidade com CDHU, nós tivemos que rever esse benedito 5 quilômetros, isso já muito tempo lá trás. Estou pedindo para os conselheiros e nós pensarmos aqui, talvez esse 5 quilômetros da localização do empreendimento não fosse uma pontuação, podia até colocar uma outra coisa no lugar disso e não deixar isso. **Sr. João Farias:** Para resolver, a Verônica não é conselheira. Então algum conselheiro precisa encampar a proposta da Verônica para apresentar para colocar em votação. Qual é a proposta objetiva? Mas precisa de uma proposta objetiva. **Sra. Marisete:** Vou representar a Verônica e vou colocar a minha posição, eu acho que deveria ir até 10 quilômetros, porque realmente tem problema com isso porque na hora de você colocar essas famílias, elas não conseguem ser atendidas, isso já foi vivenciado. Então precisa ser pensado. Em relação, pode ser também do trabalho, não precisa ser especificamente daquele local eles estejam, que seja do trabalho também, porque isso nós já discutimos lá trás. **Sr. João Farias:** Patrícia da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, você sabe me informar os limites do perímetro das operações urbanas em quilometragem? O atendimento da operação urbana estabelece um limite que eu possa atender, qual é esse limite em quilômetro? **Sra. Patrícia:** As leis vigentes das operações urbanas, algumas falam que tem que ser atendido dentro do perímetro ou o perímetro expandido, algumas não citam essa informação. A CENTRO fala num raio de 500 metros no caso de um reassentamento. Então elas têm uma orientação distinta, mas sempre numa relação próxima. Como a destinação é decidida no Conselho do instrumento sempre é acordado dentro do instrumento, mas não tem um limite específico. **Sr. João Farias:** Vamos lá. Se nós colocarmos o texto preferencialmente no raio de 5 quilômetros resolve? Não significa que precisa ser obrigatoriamente ser no 5, 6 ou 7, preferencialmente. Resolve? Tem acordo, Verônica? **Sra. Marisete:** Tem acordo, nós vamos discutir o que tem acordo. Proposta do Felito, Diretor CTS Sul. **Sra. Juliana:** João, em relação a esse mesmo ponto eu tenho uma pergunta. Hoje as remoções que tem sido feitas de área de risco, elas não tem um cadastro próprio do SEHAB, elas utilizam um cadastro de COHAB, entraria no tempo de remoção, por exemplo? **Sr. João Farias:** Ai nós estamos falando de demandas específicas, precisa ler inteiro para entender o que é. Para as famílias provenientes de assentamento irregulares, em razão de estarem em área de risco, de terem sido desabrigadas ou por motivos justificados em projetos de regularização fundiária e obras públicas que tenham motivado seu deslocamento involuntário que esteja contido no raio de 5 quilômetros, que agora mudou. Tanto faz a pessoa estar no cadastro da COHAB ou não, porque é uma área de atuação da Secretaria. **Sra. Juliana:** Havendo remoção por risco. **Sr. João Farias:** Área de remoção por risco, ela precisa estar nesse requisito para poder ser atendida a partir dos critérios que estão selecionados embaixo, que é possuidor de concessão, ter termos refletivo de atendimento, etc. **Sra. Juliana:** Então todo mundo que é removido de área de risco entra nesses critérios aqui. **Sr. João Farias:** Vou pedir para o Marangoni assumir um minuto no meu lugar para eu ir ao toalete. **Sra. Antônia:** Eu tenho duas perguntas sobre esse item, na

questão da letra C, fala que será observado os seguintes critérios de priorização e hierarquização, tem a letra A, B e C que diz, tempo de remoção. Que tempo é esse? E vem a letra D, tempo de recebimento de auxílio aluguel, isso nós não vamos entrar agora porque não é muito a nossa questão de auxílio aluguel, mas tempo de instituição de domicílio na área, qual é esse tempo? No item 1.2.1 para as famílias provenientes que está ali, seguindo no final serão observados os seguintes critérios de priorização e hierarquização para o possível atendimento. A – Se possuidor da concessão de uso especial para fins de moradia, CUEN e ter sido posteriormente removido; B se possuidor do tempo de compromisso do tempo de compromisso de atendimento habitacional definitivo. A minha pergunta está para a letra C, tempo de remoção, qual é esse tempo? **Sra. Juliana:** Quem tiver mais tempo. **Sra. Antônia:** E tem a letra D, que é auxílio aluguel e aí é com vocês. Tempo de instituição de domicílio na área, qual é esse tempo? **Sra. Juliana:** Quem foi removido há mais tempo tem prioridade de acesso, quem mora há mais tempo tem prioridade de acesso. **Sr. Fernando:** E quem está no auxílio há mais tempo também tem prioridade de acesso.

Sr. ... E quem está no auxílio há mais tempo também tem prioridade de acesso. **Sra. Antônia:** São cinco anos? **Sr. ...** Isso não está escrito aqui, seria interessante colocar com mais tempo de remoção. Não está escrito aqui. **Sr. ...** Secretário, aqui vai ter uma normativa específica com pontuação para essa questão do tempo. Então, por exemplo, para não aparecer tudo agora aqui e lançar tudo e vai valer 5 pontos, porque quando fala em ocupação e em tempo de ocupação, por exemplo, existe uma ocupação que já está constituída há 30 anos, e em comparação com uma que já tem 20, essa que tem 30 ela tem prioridade em relação a de 20. Esse é o tempo de ocupação. O IBGE localiza as ocupações que são mais antigas. Então nós não temos tido problema com esse tipo de coisa. **Sra. Antônia:** Existe uma prioridade de ocupação como existia antes? **Sr. ...** Não, é o tempo onde que está instituída e de que área desses 5 quilômetros, que está sendo atendida com a ocupação onde vai ser construída o empreendimento. **Sr. Fernando:** O conceito na verdade é aquelas pessoas que estão há mais tempo, que foram removidas há mais tempo, as pessoas que estão há mais tempo aguardando atendimento definitivo, esse é o conceito. Mas vamos retornar aqui ao texto de cima porque precisa ser votado a questão do critério de preferencialmente. Num raio preferencialmente de até 5 quilômetros da localização do empreendimento. Tem acordo? João vem aqui para você colocar em votação. **Sr. João Farias:** Tem acordo vai. Quem é a favor do acordo que vocês fizeram permaneçam como estão. Qual é o outro destaque? **Sr. Sandro:** Próximo destaque é no item 3, nós estamos propondo uma inclusão no item 3, depois da letra D incluir o item E. **Sr. João Farias:** Modalidade de produção, é isso? Os empreendimentos deverão.... **Sr. Sandro:** A proposta de inclusão do item E, o texto ficaria: Melhorias habitacionais para qualificação da segurança e habitabilidade de edifícios públicos ocupados em parcerias com entidades e associações populares. Essa é a proposta de inclusão de texto aqui item E. Vou reler: "serviço social de moradia: melhorias habitacionais para a qualificação da segurança e habitabilidade de edifícios públicos ocupados em parceria com entidades e associações populares". **Sr. Fernando:** Posso fazer uma ressalva? Colocar uma vírgula depois de ocupados porque distorce o conceito. **Sr. Sandro:** Perfeito. **Sr. João Farias:** Pois não. **Sr. Nunes:** Sou Nunes, Conselheiro da Peabiru, uma assessoria técnica. Na verdade esse pedido de inclusão nada mais é do que um desdobramento do anterior, que incluía a questão do trabalho com os edifícios ocupados, eu tinha pedido fala naquele momento. Só contextualizar um pouco mais essa questão, eu acho que pode até mudar um pouquinho o texto, não precisa ficar esse serviço social de moradia, pode partir das melhorias habitacionais. E a ideia está mais lá para baixo que nós tentamos dialogar com a SEHAB, com a Secretaria, um jeito de incluir essa proposta que já vem sendo discutida há bastante tempo no âmbito da SEHAB com o núcleo de mediação de conflitos, uma forma de ter uma política para dialogar com os relatórios que a Defesa Civil fez em 2018. E a ideia é que nós tentamos discutir isso no âmbito da política de locação social, não necessariamente no âmbito da política de produção, dentro daquela reserva de 20% e não como produção. Era isso, só umas contribuições. **Sr. João Farias:** Quería mais uma vez abrir um diálogo com vocês, acho que nós precisamos saber entender as coisas no seu devido lugar, nós podemos até aprovar aqui e depois o Conselho é soberano. E incluir esse item na questão da modalidade de produção e não tem nada a ver com modalidade de produção, nós estamos transformando a Resolução para oficializar um programa habitacional importante, um palco de disputa de colocar nesse texto outras questões importantes da luta do movimento de moradia que estão completamente destoadas desse debate que nós estamos fazendo. Eu não gosto, e é uma questão pessoal de participar de aprovação de algo que não vai acontecer, mas eu coloquei no papel, a vitória foi colocar no papel, ganhei a disputa política e está no papel. A locação social é um item que está contemplado no programa e depois ela precisa ser regulamentada, ela precisa ser construída, discutida, de quais prédios vão receber requalificação, qual é a demanda que vai ser atendida naqueles prédios, se nós vamos fazer intervenção em prédio que está ocupado ou se nós vamos intervenção em prédio que está vazio. Se nós vamos priorizar um programa de pop rua ou nós vamos priorizar o atendimento das entidades que estão fazendo ocupação e que nós poderíamos considerar como ocupação consolidada pelo ano. A secretária da educação não tem dificuldade de fazer esse debate, mas com todo respeito aos senhores, vocês estão introduzindo dentro de um texto que tinha um objetivo efetivo que é dar destino de forma objetiva aos recursos que nós conseguimos para produzir unidade habitacional uma outra disputa legítima do movimento de moradia que está sendo feita de forma até justa, mas na minha opinião no momento incorreto e na hora inadequada. Nós podemos e devemos fazer esse processo aqui um processo de vitória política de várias forças, inclusive de forças que tem divergências ideológicas profundas, mas que hoje tem um entendimento comum que é apresentar uma alternativa para produção de unidade habitacional para São Paulo e nós estamos fazendo desse texto um texto de outros debates que não deveriam estar aqui, agora esse Conselho é soberano e toma as decisões dele, assim como o Governo é soberano nas suas decisões administrativas. Acho eu que nós poderíamos estar tendo um avanço aqui muito maior se não misturasse as coisas, nós estamos misturando dois assuntos que não necessitam ser misturados nesse momento porque repito este Governo vem dialogando de forma incansável com as ocupações da cidade de São Paulo, discutindo alternativas, recebendo novas propostas e esta sendo introduzido nesse texto a obrigatoriedade de compromissos que não estão previstos nesse programa com esses recursos da forma que está colocando aqui, tem previsão de investimento em locação social e requalificação, mas vai discutir posteriormente como vai se dar isso. Eu queria fazer um apelo as entidades de moradia que hoje defendem essa tese, estou aqui hoje solicitando e propondo que nós construamos entre nós um acordo que não traga para dentro desta discussão, que não traga para dentro deste debate que é importante para todos nós a discussão de como nós iremos resolver a questão das ocupações dos prédios públicos e também dos privados nesse momento aqui em São Paulo. Quería fazer essa solicitação na condição de Secretário municipal de habitação de alguém que vocês sabem o quanto batalhou para nós chegarmos onde nós estamos chegando hoje, o quanto se esforçou para dialogar com a câmara municipal para fazer mudanças de lei para nós chegarmos onde nós estamos chegando hoje e que eu sei que de uma forma legítima sem que vocês tenham intenção, nós podemos estar comprometendo algo muito maior, porque o que nos une nesse momento é tudo o que nós já construímos em relação a defesa das entidades que participaram do FDS e que ganharam o chamamento da COHAB e tem o terreno e não consegue construir porque não tem dinheiro e nós estamos bancando a legalidade do chamamento o mesmo tendo uma resistência grande do setor jurídico

da COHAB e da SEHAB em relação ao chamamento, respeitar os critérios de seleção das famílias que eram oriundas da minha casa e minha vida faixa 1 que a pessoa pode ser o nome sujo, que ela não precisa comprovar renda, arrumar dinheiro para produzir essas unidades. É disso que nós estamos debatendo, o que nós fizemos aqui foi construir uma Resolução em cima disso. Nós nunca deixamos de reconhecer também o problemas das ocupações do prédio que tem que ter uma definição política do Governo de como vai tratar cada ocupação, cada entidade, este Governo do Prefeito Bruno Covas nunca criminalizou publicamente e nem internamente nenhuma ocupação em São Paulo. Nós já fizemos uma série de gestos para as ocupações que esse Governo tem uma relação diferente, agora quando vocês trazem para um texto legal, que nós queremos que seja sancionado pelo Prefeito, num grande ato político assuntos que ainda nós estamos em processo construção política coletiva, vocês colocam em cheque o global que nós estamos discutindo. Eu estou fazendo literalmente um apelo para vocês, essa reunião do Conselho tem um outro papel muito mais estratégico do que essa disputa política necessária que tem que continuar sendo feita, nós temos que entender o avanço que teve, inclusive de vocês enquanto nós do movimento de moradia que pressionaram esse Governo que cobraram desse Governo resposta para inércia da questão habitacional do Brasil. E este Governo quer dar resposta, mas no limite também do que ele pode dar uma resposta no momento. Essas circunstâncias vocês líderes de movimento, muitos aqui como eu militantes políticos partidários, com pensamentos diferentes tem que saber praticar a aborrecência da política, quer fazer bons acordos, quer construir bons resultados, quer construir boas alternativas e repito, assim como já fizeram na votação passada, estão incluindo de novo mais uma redação que não contribui para esse bom acordo, para esse bom debate, para essa boa discussão porque está colocada no lugar errado, não que ela não tenha que ser feita, ela tem que ser feita, mas está colocada no lugar errado. E eu enquanto for Secretário vou continuar discutindo com vocês essa questão, mas no cenário e no momento oportuno, não é nesta Resolução que nós fazemos esse debate, eu estou fazendo um apelo aos senhores conselheiros e as lideranças de entidade, trazer esse debate das ocupações para esta Resolução e querer que esta Resolução imediatamente seja usada para nós resolvermos a questão dos prédios que tem que ser qualificados vocês estão contaminando um debate muito maior que era o objetivo dessa Resolução. Vou deixar esse apelo, pedir para os senhores avaliar, se precisam nós suspendermos 10 minutos a reunião para se conversarem, mas estou aqui abrindo o coração e sendo de uma extrema sinceridade com os senhores. Vamos seguir o barco e depois nós voltamos, mas fica aqui de forma muito sincera e honesta da minha parte uma opinião muito clara a vocês você o que nós estamos debatendo aqui. **Sra. Evaniza:** No C – Empreendimento e parceria com a entidade habitada pela SEHAB e COHAB, sendo em imóveis público e privado. **Sr. João Farias:** Perfeito. Anotou? Qual é o outro destaque? 2.1 **Sra. Mariza:** Podemos continuar? Depois do 2.1 nós queremos acrescentar 2.2 que diz assim, "os convênios firmados por entidades junto a UFMH não viabilizados no programa Minha Casa Minha Vida entidades, poderão ser contratados nesse programa". **Sr. João Farias:** Preciso que alguém explique. **Sra. Izildinha:** Eu acho que existem várias entidades que tem convênio antiguíssimos com a Prefeitura, entra Governo sai Governo e o recurso do Fundo não consegue viabilizar o cumprimento desses convênios, esses convênios foram migrados e com alguns problemas em algumas áreas de titularidades e uma série de coisas, a Caixa Econômica chegou a publicar, mas não viabilizou o projeto. Então, como é conveniado com a Prefeitura a demanda continua a mesma, nós gostaríamos de acrescentar que esses casos específicos fossem viabilizados dentro desse programa, que é um programa muito completo. **Sr. João Farias:** Eu acho que é extremamente legítimo, nós só precisamos, o Marsura que conhece bem, ajudar na redação, mas tem acordo. Acho que não tem nenhuma divergência. Alguém é contra? **Senhores Conselheiros:** Não. **Sr. João Farias:** Senhores conselheiros que tem acordo com a proposta permaneçam como estão. **Aprovado.** Qual é o próximo item? **Sr. Sandro:** Só uma dúvida João, acho que o próximo destaque seria no terceiro item. Não é? **Sr. João Farias:** No terceiro. A proposta é que inclui? **Sr. Sandro:** São dois destaques. **Sra. Esther:** Boa tarde a todos, me chamo Esther, sou conselheira. Em relação ao C, todas unidades habitacionais deverão ser adaptáveis sendo 5% adaptadas, excetuando-se os projetos de requalificação de edifícios. Lembrando que os projetos que irão migrar que era Minha Casa Minha Vida, nós fomos obrigados a fazer 3%, porque eram 3% todas as unidades adaptáveis, já era assim, porém, 3%. Agora fica um lapso de 2% porque foi para 5. E também a palavra que vai linkar, pessoas com deficiência, poderia ser pessoas portadoras de necessidades especiais, porque nós poderíamos incluir pessoas com deficiência visual, auditiva, outras pessoas que não cadeirantes. **Sr. João Farias:** A terminologia legal é PCD, pessoa com deficiência física. Hoje é essa terminologia que tem que ser usada. **Sra. Esther:** Sim, portadoras de necessidades especiais. **Sr. João Farias:** Já foi, não é mais. **Sra. Esther:** PCD. A questão só esses 2% que um lapso em relação a isso, desses projetos como ficariam, se está tudo ok. Nessa interpretação que está aqui agora, falando desses adaptáveis e adaptados. **Sr. João Farias:** Isso, nós vamos ter que fazer uma retificação dos projetos, não tem jeito. Oi Cida. **Sra. Cida:** Boa tarde, como deficiente eu queria colocar que eu tive esse entendimento também, mas depois eu olhei o laudo e laudo diz que é deficiente autista, visual. Eu acho que está contemplado aqui, eu ia fazer a mesma fala, mas depois eu li direitinho e me atentei a isso. Obrigada. **Sr. João Farias:** Perfeito Cida. Entendeu Esther? A ideia do 5 é uma reinvidicação principalmente dos idosos que nós ouvimos muito, legítima de que o percentual obrigatório para idoso sempre foi muito pequeno e nós acabamos não tendo uma política habitacional mais agressiva, específica para a população idosa que acaba sofrendo com isso. Então nós buscamos aumentar um pouco a proporção da obrigatoriedade para o idoso, para o deficiente e incluiu a mulher vítima de violência. Eu acho que como a ideia é selecionar as famílias antes do início do empreendimento, esquece, não da porque o projeto tem que estar aprovado. No caso dos novos projetos vai ter que ser feito a partir dessa base, os que estão com o alvará de construção e já aprovado precisam verificar se é possível fazer uma retificação, uma reanálise. Sinceramente você acabou de trazer uma dúvida cruel, parabéns Ester, obrigada. O Marsura está passando uma informação importante, 100% dos projetos do minha casa minha vida são adaptáveis. Então é possível você corrigir isso, corrigir o projeto e fazer adaptação sem nenhuma dificuldade. Nós superamos isso. Qual é o outro? **Sr. Sandro:** O próximo seria inclusão de um item E aqui no terceiro item, vou falar a proposta. Meu nome é Sandro represento o seguimento das acessórias técnicas e a proposta de inclusão seria o item E, "projeto de trabalho técnico social para as fases de pré-obra durante a obra e pós-ocupação de no mínimo 6 meses". Como a proposta do programa tem bastante referência do programa Minha Casa Minha Vida no Minha Casa Minha Vida houve uma conquista dos movimentos sociais, as assessorias técnicas que é o trabalho técnico social e nós consideramos fundamental, sobretudo pelo trabalho com autogestão e nós entendemos que deveria ter em tudo trabalho técnico social, até porque a relação desses novos moradores é outro com a moradia, a partir do momento que eles participam, discutem o projeto. Tem uma outra relação de empoderamento, de participação, de apropriação, sobretudo de formação e participação no processo de gestão. Então o trabalho técnico social se torna imprescindível no programa no nosso entendimento, sobretudo no item de autogestão. **Sr. João Farias:** Eu acho extremamente positivo a sugestão até porque nós já tínhamos pensado nisso e estava vendo isso como serviços no outro item do programa, mas acho importante deixar isso de forma mais clara, mais explícita, é evidente que nós depois precisamos discutir na regulamentação a questão da viabilização dos recursos para essa parte porque nós estamos falando aqui também das necessida-

des de recurso para esse trabalho, mas eu acho extremamente positivo e acho legal incluir na redação do projeto. Se alguém tiver alguma posição contrária que fale agora. Se os senhores estiverem de acordo com a proposta de inclusão permaneçam como estão. **Aprovado.** Qual é o próximo destaque? A proposta é incluir 4.1. "Para os empreendimentos da modalidade prevista no item 41C deverão ser adotadas as seguintes medidas: Processo de pré-seleção de propostas e determinar prazo para apresentar as peças para contratação. 30% dos recursos da modalidade deverão ser selecionados para a fase de elaboração de projetos". **Sra. Paula:** Posso ler a proposta? **Sr. João Farias:** Pode. **Sra. Paula:** Paula, conselheira da assessoria técnica. Desse item 4.2 a porcentagem que está nesse texto está um pouco equivocada. A proposta é de 30% das unidades produzidas nessa modalidade, lembrando que essa modalidade seria de entidades, deverão ser contratadas na etapa de projeto. **Sr. João Farias:** Tem mais coisa. **Sra. Paula:** 4.3, disponibilização de recurso para assessoria técnica em todos os regimes de construção. 4.4, liberação do recurso antecipado do valor da parcela de obra no regime construtivo autogestão, seja conforme cronograma físico-financeiro aprovado. E a comprovação de execução de cada etapa no cronograma será por medição física da obra, dispensando a apresentação de contas contábeis. **Sr. João Farias:** Nós não temos como colocar isso na Resolução, isso é para normativa que nós temos que fazer ainda e que vai incluir outros requisitos como, por exemplo, os critérios que nós vamos estabelecer para determinar a ordem de recebimento dos recursos. E mais do que isso, nós não temos que necessariamente estabelecer como a entidade vai gastar o dinheiro, porque quem vai decidir o regime que ela vai utilizar é a entidade. Claro que a normativa quando for feita, pode prever para cada modalidade uma questão, porém, isso nós só conseguimos discutir na hora de normatizar, não da para especificar a esse ponto a Resolução, vamos lembrar que a Resolução é as diretrizes gerais que estabelece questões objetivas do ponto de vista da característica e depois ela vai fazer todo um processo técnico de desdetrinchar o modelo que foi aprovado, o que é geral, pode fazer por autogestão, pode fazer por empreitada, como é que vai ser a autogestão, é isso que depois nós vamos fazer o detalhamento, vai fazer por empreitada vai ser de que jeito essa empreitada, como é que vai ser a contratação da empresa, da construtora, tudo isso é um outro momento. Então, eu queria fazer a sugestão, solicitar a retirada do destaque, mas a observação de que isso será tratado posteriormente e discutido inclusive com as entidades. **Sra. Paula:** Só uma observação, acho que um dos itens seria mais diretriz geral que é a questão dos 30% que é uma questão de garantir que uma porcentagem das unidades seja para a etapa de projeto e não só entre todo mundo na parte de obra. **Sr. João Farias:** Não, porque essa é uma discussão específica que nós vamos fazer com as entidades depois. Até porque todos nós sabemos que nós temos um problema a destrinchar pela frente que é a questão do estágio dos chamamentos de 2015 e 2016 e isso nós vamos fazer depois sentando e trabalhando muito duro porque nós temos vários obstáculos ainda que tem que ser superados, principalmente uns de nós ter condições de fazer com que eles parem em pé legalmente porque ninguém quer começar um projeto de uma entidade e 30 dias depois ele separado por uma ação judicial ou por uma medida judicial. Nós temos um exercício para fazer e eu queria pedir para nós concentrarmos a energia para esse posterior. Tudo bem? Então o destaque 4, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 fica prejudicado e vai ser discutido em outro momento e agente vai incluir apenas o destaque da inclusão do trabalho técnico social. Correto? Próximo destaque? **Sra. Paula:** Nunes, diretrizes financeiras de comercialização. **Sr. Nunes:** É isso sim, o valor de referência para comercialização, são dois pontos nesse aí, o primeiro é que na verdade um detalhamento de que para a apuração do valor do terreno, vou ler o texto. "valor de referência da comercialização será valor do custo unitário apurado conforme regras e fechamento de custo em vigor para imóveis do FMH, serão considerados os custos de aquisição do terreno, custos serviços obras e incidentes necessários a construção e legalização do empreendimento e das unidades habitacionais". Qual é a preocupação aqui, é a questão do custo do terreno, uma preocupação disso acaba sendo uma coisa para elevar muito o valor das unidades. Tem dois destaques aqui, que para apuração do valor do terreno será considerado valor venal do mesmo ou o valor de aquisição, o que for mais baixo e não o valor de mercado atual. E o outro que aí é uma preocupação mais em relação os edifícios a requalificação de edifícios que para empreendimento de requalificação de edifícios o custo de aquisição ou desapropriação do prédio não seja considerado, nós temos algumas experiências, o custo do prédio é 64, 65 mil reais por unidade, é um custo muito alto, se você coloca isso no valor de comercialização vai passar muito desses 174 mil que foi a conta a SEHAB fez então fica inviável. Então para esses casos em específico não seja considerado o valor da desapropriação do imóvel que é muito alto. **Sra. Cristina:** Boa tarde, meu nome é Cristina Pimenta, sou da superintendência financeira da COHAB, nós tratamos no âmbito da nossa superintendência nós tratamos dos fechamentos de custo dos imóveis da COHAB e do FMH. Esses dois itens que estão sendo proposta a inclusão, eles não podem ser tratados na Resolução pelo seguinte, essa Resolução não está revogando as resoluções existente do FMH, ele tem regras específicas de fechamento de custo. Com referência a preocupação com elevação do valor de comercialização, isso não vai ocorrer pelo seguinte, o subsídio garante o valor máximo que a pessoa vai pagar, se ficar caro o empreendimento, prejuízo do município. Então, portanto, nós temos inclusive uma preocupação em manter um valor quando nós formos fazer licitação para construir vai ter um valor máximo de construção, não vai poder passar daquele valor, se eu tenho um subsídio máximo e tenho um teto de subsídio e tenho o valor máximo que o mortuário vai arcar, não tem como o custo do imóvel ficar mais caro. Uma outra questão é o seguinte, quando nós fazemos uma desapropriação, essas desapropriações custaram dinheiro do município, essa é a diferença entre Minha Casa Minha Vida e o programa municipal, a Caixa só se preocupava em construir, nós aqui tem um custo para o município que onerou as contas do Fundo seja do FMH, seja do FUNDURB, mas onerou o cofre público. Eu não posso omitir isso do meu fechamento do custo, eu vou estar distorcendo o valor, e já existem critérios de fechamento de custo. A questão do valor que vai ser onerado para cada mutuário, esse valor está garantido pelo subsídio porque a diferença na definição do subsídio isso fica bem claro que é a diferença do quanto custou e a capacidade máxima de pagamento. Então isso não vai ocorrer. Nós vamos ter que discorrer a respeito disso nas instruções normativas porque tem muito terreno que já está desapropriado, já custou um valor para o município e é aquele valor que muitas vezes foi habilitado pelo juiz através de um laudo pericial, eu não posso distorcer, eu não posso fugir desse valor, se ficar muito caro nós vamos ter que ter um fator de ajuste, tem até algumas resoluções do Fundo que já existem onde se prevê fator de ajuste. Então já existe nos normativos do Conselho como você ajusta essas distorções, por isso nós não quisermos colocar nesta Resolução porque para fazer isso nós teremos que revogar as outras, se eu tiver conflito entre esse programa e em outros fechamentos já instituídos nós vamos começar entrar num efeito que não vamos sair do lugar e vai custar muito mais caro para o FMH. Essas questões de regras de como fecha o custo elas tem que ser tratadas ou na instrução normativa ou na atualização das resoluções existentes e não nessa. **Sr. João Farias:** Evaniza.

Sra. Evaniza: Só uma preocupação, que nós tenhamos uma distinção tanto no valor de subsídio quanto o valor da unidade, para o que é requalificação, para o que é produção, essa foi o que nós observamos na Minha Casa Minha Vida inteira, não é atoa que se conta nos dedos das mãos quantas requalificações teve no país inteiro em 3 milhões e tantas mil unidades, precisa ter parâmetros diferentes, estabelecer de cara o máximo de subsídio é 120 mil sem considerar como nós resolvemos essa questão, pode amarrar a questão de requalificação

na área central. **Sra. Cristina:** Mas é como foi dito, isso não vai afetar o valor da comercialização porque você já tem um prazo máximo de financiamento, você já tem um comprometimento máximo de renda e você já tem um valor máximo de prestação. Isso jamais vai ser transferido para comercialização, esconder o quanto custou não vai deixar de existir o gasto, quando você muda o valor ou você tira o valor da conta você esconde o que o município realmente gastou. **Sr. João Farias:** A preocupação é pertinente, pode acontecer de nós requalificarmos num prédio que o custo da necessidade de subsídio seja maior que 120 mil. Por coincidência eu e Marsura tratamos desse assunto hoje trouxe desse assunto hoje, acho que nós vamos tratando e ajustando conforme as coisas vão acontecendo. Acho difícil isso acontecer, porém, quando nós formos fazer as normativas nós podemos ajustar isso, acho que é uma preocupação pertinente que no momento ideal nós vamos tratar. Pode ser? **Sr. Nunes:** É porque de fato nós até concordamos que talvez seja matéria de normativa mesmo, aí eu não sei como, o que nós faremos, nós poderíamos criar aqui mesmo nessa votação um grupo de trabalho que vai discutir a normativa? **Sra. Cristina:** Está escrito. **Sr. Nunes:** Desculpa, eu não li. Nós estamos falando isso em cima de algumas experiências que nós temos na Peabiru, temos o Hotel Lord e o Cambridge, que são dois empreendimentos feitos em parceria com o Município. De um o prédio custou 68 mil reais por unidade e o outro 54. Se nós colocarmos hoje um custo médio de construção de 130 mil que é o custo para requalificação de edifícios você já está chegando perto de 200 mil o valor da unidade. E a preocupação é e pelo menos não tem na apresentação que vocês fizeram, um teto do valor da unidade, mas tem um teto de parcela e de financiamento, se a unidade começa custar mais caro, pode se correr o risco de você começar não atingir as camadas mais baixas, essas são algumas preocupações. **Sr. João Farias:** Entendi, veja só, tem a referência dos 170 mil que é uma estimativa que nós estamos fazendo do valor da unidade, a princípio nós estamos trabalhando com essa referência que pode ter variável, principalmente quando falar em requalificação. Como é um assunto extremamente técnico, específico que necessita de aprofundamento de um estudo mais apurado, essa comissão que nós vamos montar no Conselho, ela vai ter a função de discutir tudo isso com os técnicos da Secretaria, óbvio que vai ter que ter representantes do Conselho das entidades porque o programa envolve diretamente as entidades que vão participar desse processo. Repito, se nós pudermos deixar isso para a normativa eu acho que vocês inclusive vão ajudar bastante depois nesse processo, pode ser? Tem acordo essa proposta também fica prejudicada e retirada. Qual o próximo destaque? **Sra. Evaniza:** 5.1, diversos empreendimentos que são do chamamento especialmente os chamamentos que já foram apresentados para Caixa e especialmente aqueles que já foram enquadrados, as famílias já estão pré-selecionadas, a exigência de cumprir até 50% até dois e 50% de 2 a 3, que no caso do Minha Casa era 10% só que é 2350, faz com que famílias que estão nesses projetos desde 2015 precisem ser excluídas. Então para os casos que a entidade já apresentou a demanda no Minha Casa e entidades que ela já foi enquadrada, não necessariamente aplicar o 50/50 porque senão vai significar a exclusão de famílias que estão desde 2015 batilhando por esses projetos. Caso você tenha que substituir famílias aí você tem que obrigatoriamente substituir nós 50 que estiver faltando. **Sr. João Farias:** Temos um problema legal, Evaniza, porque não para em pé. Isso é um novo programa, nós estamos criando uma válvula legal para conseguir neste novo programa colocar dentro dele o chamamento, e o que é o chamamento, a área, a entidade, e não as famílias, porque nós não chegamos nesse patamar, eu cheguei no patamar de reconhecer, eu faço o investimento no projeto, quem escolhe as famílias é a entidade, eu não estou discutindo as famílias, nós não estamos discutindo as famílias, nós só estamos criando regra para essas famílias porque precisamos criar, e não podemos ter duas regras porque senão não respeitamos a questão da isonomia. O que vou sugerir, de forma muito objetiva, do ponto de vista da Secretaria eu não vejo em tese nenhum problema desde que nós encontremos uma saída legal. Sigo que a não colocamos na Resolução, vou pedir para o jurídico de vocês sentar com o jurídico COHAB e SEHAB para tentar achar uma forma legal para isso e nós resolvemos isso depois da normativa. Eu entendi e eu também acho que se pudermos fazer isso é extremamente racional a sua proposta, só tem uma questão, se estou criando um programa que estabeleço regras gerais para ele, aí estou discutindo uma forma de entre as regras gerais excetuando-se. Então preciso ver se se executando não pode criar um em bro-lho jurídico. A minha sugestão é nós sentarmos depois o jurídico de vocês se reúnam para nós fazermos um acordo, senta com o jurídico da COHAB mais SEHAB, encontrando essa alternativa legal nós incluímos esse item na normativa. **Sra. Evaniza:** Tem que alterar a Resolução depois. **Sr. João Farias:** Não, como nós vamos estabelecer regras de hierarquização nós podemos criar uma ferramenta para isso se precisar, se falar está bom, da para fazer, mas tem que mudar a Resolução. Nós chamamos o extraordinário do Conselho para mudar a Resolução, não tem problema, o que nos une nos facilita. **Sra. Luciana:** Só para fazer uma consideração, porque como a questão dos chamamentos consta aqui nós considerando. Não? Consta. Não é? É que não estou achando aqui. É que não está alando expressamente do chamamento, mas se tiver previsto, por exemplo, que este programa também vem dar uma solução para aqueles imóveis que foram contemplados nos chamamentos da COHAB, não teria nenhum problema em fazer uma excepcionalização de regra. **Sr. João Farias:** É exatamente isso que nós vamos discutir posteriormente porque na normativa que nós vamos tratar, nós vamos ter que aprofundar conjuntamente inclusive qual é a ferramenta legal que nós vamos utilizar para validar para este programa os chamamentos que foram feitos anos passado. Então, como nós vamos ter que discutir isso posterior não adianta colocarmos isso na Resolução agora porque só vai trazer confusão, vamos tratar no momento certo porque não tem nenhuma dificuldade para nós atender as demandas que já estavam cadastradas e determinado empreendimento que não saiu o dinheiro, nenhum problema é o mais razoável, mais óbvio, o mais lógico. Que nós precisamos é ter a segurança e a ferramenta jurídica que isso não vai dar problema em hipótese nenhuma de você, por exemplo, ter um cidadão comum se sentir prejudicado e querer arrumar problema para nós. Então nós vamos tratar desse assunto em um momento oportuno. **Sr. Fernando:** Só para complementar, isso está descrito no item 2 quando traz um chamamento aqui para o novo programa, as entidades organizadoras selecionadas nos chamamentos públicos realizados pela COHAB no âmbito Minha Casa Minha Vida FTS podendo viabilizar os empreendimentos por meio de adesão do presente programa que você está colocando, sendo os critérios para habilitação e seleção definidos por meio de regulamentação. Isso é o que está na própria Resolução. Aí na regulamentação para nós não trouxemos a exceção para a regra, tratar a exceção como exceção, se está depois na regulamentação isso vai ter que ser feito, inclusive estava comentando com o João agora no âmbito da PPP que tem um critério de seleção diferente por conta de um equilíbrio econômico financeiro. Então também vai ter que ser visto isso na regulamentação. **Sr. João Farias:** Tudo bem, acordo feito, retirado para ser tratado na próxima tarefa que é nas normativas. Qual o próximo item? **Sra. ...** Item 6. **Sr. João Farias:** Na Resolução não tem nenhum problema colocar que a questão da distribuição dos recursos, o que precisa ficar claro, nós estamos falando da distribuição dos recursos que não estão vinculados à operação urbana, por isso que nós temos que deixar claro em algum lugar aqui, porque no programa nós estamos falando de um bilhão e 56, mas nós estamos incluindo nesse um bilhão os recursos que vão ser utilizados para a construção de unidade demanda fechada da operação urbana. Precisa deixar isso claro porque nós estamos dividindo, 40, 40, 20 nos recursos livres que são os 550 e pouco que deve ser quase 600. Precisa fazer, mas não tem nenhuma dificuldade, está tudo ok. Oi Samira. **Sra. Samira:** Eu só acho que nós temos um impasse em relação à questão dos edifícios ocupados porque no texto estava pro-

posto incluía e dependendo de como for lidar com essa questão nós teremos que revisar no texto, não sei se vocês leram ele inteiro. Os 20% inclui os edifícios ocupados. Então só um alerta, porque se não iria passar uma coisa e as pessoas não estão percebendo. **Sr. João Farias:** Obrigado pela observação. **Sra. Isadora:** Secretário, tenho uma dúvida sobre essa questão dos 40% da demanda aberta, os que não são entidades, como você falou muito da Minha Casa Minha Vida, tudo que não é entidade da Minha Casa Minha Vida há proposição é da empreiteira. A minha dúvida é, esses 40% da demanda aberta que não é entidades como vão ser esses empreendimentos, são empreendimentos públicos licitados ou são empreendimentos ofertados pelas construtoras? **Sr. João Farias:** Não, é empreendimento público licitado. **Sra. Isadora:** E já tem projeto? **Sr. João Farias:** Não, infelizmente não. O que nós vamos fazer, é o nosso grande trabalho que é o trabalho de todos agora, é colocar em pé os projetos, achar as áreas, deliberar a quantidade de unidades, licitar obra. **Sra. Isadora:** Gostaria de saber se é possível, está colocado à questão dos critérios, os critérios é a questão das remoções que já foi colocado aqui, nós estamos agora com uma grande parte de remoções por conta das PPPs, essas pessoas removidas em PPPs está se dizendo que eles serão atendidas na própria PPP, mas nós acabamos de falar aqui que tem um equilíbrio físico financeiro e as famílias de 0 a 3 salários terão muita dificuldade de entrar nos empreendimentos da PPP. Elas poderiam entrar nessa conta dos 40%? **Sr. João Farias:** Claro, todo cidadão que estiver no cadastro da COHAB, por exemplo, vai de alguma forma participar do processo de seleção dos empreendimentos que nós vamos construir, assim como todo cidadão de São Paulo que tiver dentro do habita Sampa na Secretaria de educação que foi removido de alguma área ou que nós vamos remover também pode participar porque vai ser dividida a demanda, uma demanda da COHAB e uma parte da demanda é nossa. Vamos supor que nós decidimos que vamos construir unidades lá próximo ao Córrego do Bispo, um exemplo objetivo de famílias que fora removidas do nosso programa, nada impede que as famílias do Córrego do Bispo possam ser contempladas no nosso programa independente da PPP, ela está no cadastro da COHAB, preencheu os critérios, foi sorteado, resolveu um problema. **Sra. Isadora:** É por sorteio, não tem um direcionamento por parte de vocês. **Sr. João Farias:** Não existe reserva de cota porque veja, quando a remoção do córrego do Bispo toda discussão de reserva que foi feita com eles foi em relação a PPP, não foi uma remoção feita para uma intervenção de requalificação de urbanismo com construção de unidade vinculada ao PAC que nós tirávamos a pessoa, coloca no auxílio aluguel, fazia a obra, ela entrava na residência e não pagava nenhum centavo, inclusive se quer pagava o financiamento nas obras do PAC. Agora as remoções vinculadas a PPP que tem garantido atendimento habitacional definitivo, se a família foi removida de uma área que se enquadrava dentro das regras da portaria 131 que garante o atendimento definitivo, ela vai ser atendida por esse programa em algum momento. **Sra. Isadora:** Os valores são baixos para a quantidade de famílias que estão sendo removidas, 40% de 60% de um bilhão. **Sr. João Farias:** São baixos. **Sra. Isadora:** Nós sabemos que em nenhum momento da Resolução está colocado quantidade de unidades nem direcionamento de demanda. **Sr. João Farias:** Era a forma que nós tínhamos tido, o que nós buscamos, nós buscamos equalizar justiça na divisão do recurso, como o recurso não é o que nós gostaríamos, mas é um recurso extremamente significativo para a realidade, vamos fazer o seguinte vamos dividir metade para as entidades, metade para a Prefeitura porque tem uma demanda muito grande das entidades e garantir recurso para locação social porque tinha uma promessa do Governo federal de mandar recursos do FENIS para fazer requalificação no centro e não mandou e recurso para a carta de crédito que tinha compromisso fazer carta de crédito com funcionalismo que nunca foi feito. Só que o recurso quando você divide ele acaba sendo um pouco menor mesmo, mas vamos continuar trabalhando para ter recurso dos outros anos. **Sra. Evaniza:** Deixa eu entender uma coisa, não tem nada a ver com essa distribuição, isso está ok. Mas é que você vez eu fala agora que voltou uma dúvida que eu já tinha tentado esclarecer lá traz, vamos usar o exemplo do córrego do Bispo, lá a remoção não foi para viabilizar a PPP, pelo menos não foi o argumento da ação judicial, o argumento da ação judicial foi a área de risco. Estou entendendo que aquelas famílias que foram removidas por risco do córrego do Bispo, eles entram naquele critério de hierarquização da Secretaria de Habitação. **Sr. João Farias:** Claro, porque todas elas estão no auxílio aluguel, é que eu peguei como exemplo. É uma remoção que foi recente. O que eu estou dizendo é que o fato da pessoa em tese, vamos pegar outro exemplo, exemplo do terreno da Petróbrás lá em Heliópolis, as famílias do Heliópolis são as famílias que prioritariamente serão atendidas na PPP da Heliópolis, isso não tira o direito delas serem atendidas no nosso programa, se nós tivermos uma área para construir na região do Ipiranga resolvemos que vamos construir lá e tem gente que foi removida e que podia ser atendida na PPP, mas pode ser atendida por nós também, uma coisa não exclui a outra. Qual o próximo destaque? **Sra. ...** 6. **Sr. João Farias:** Qual é o 6? Subsídio. **Sra. Ana:** É 7. **Sra. Evaniza:** Coloco SPC e SERASA. **Sr. João Farias:** Quería propor um outro texto, não precisa nem por SERASA e nem SPS, precisa colocar que a pessoa que vai participar sem necessidade de comprovar não atendimento a restrição cadastral. Ela pode ter restrição, seja com SERASA, com banco, com SPC. Nós prometemos achar uma redação que garanta essa amplitude porque não é só o SERASA, óbvio. Qual é a última. **Sra. Evaniza:** Disposição final. **Sr. João Farias:** Na disposição final, vamos lá. **Sra. Evaniza:** O agente gestor e operador indicarão um grupo técnico para colaborar e encaminhar como nós já conversamos aqui eu acho importante agente gestor, operador e CMH indicarão um grupo técnico para encaminhar aprovação das normativas necessárias. Item 9 último. Acho importante falar que o CMH vai compor esse grupo. **Sr. João Farias:** Pode por que o CMH vai compor. **Sra. Evaniza:** A outra coisa, até para resolver aquele problema já recorrente que nós já discutimos várias vezes aqui, colocar que essa Resolução revoga o item 3.C da Resolução 17, porque é o item que veda atendimento a família integrante de ocupação. Nós achamos que essa Resolução 17 precisa ser totalmente reformulada e que isso seja feito na próxima reunião. Mas, enquanto isso para não perdemos essa oportunidade nós já revogássemos esse item e já colocasse na pauta da nossa próxima reunião a revisão integral da 17. **Sr. André:** Questão de ordem. **Sr. João Farias:** Questão de ordem, André. **Sr. André:** Secretário, concordando com a companheira, mas eu peço que seja revogado inteiramente porque, primeiro trata da mesma matéria, da mesma hierarquia, já teria que ter falado com o senhor, o senhor falou da instrução normativa, mas é norma inferior. No meu ver aqui, ela deve ser totalmente revogada nas disposições finais dessa proposição diminuta porque tem vários itens aqui compatíveis, eu vou citar alguns, no item 3 da Resolução 17, alguns membros sejam proprietários promitentes, compradores, cessionários, ou promitentes cessionários de imóveis residencial da região metropolitana de São Paulo, sendo que isso é totalmente compatível não tem como manter essa Resolução 17. No item 4 ainda tem outro ponto a ser derrubado, moro na cidade de São Paulo a mais de 4 anos comprovadamente. Então diante da incompatibilidade de vários itens, não somente do ponto 3.6. Outra, a instrução normativa não podendo derrubar a Resolução. Então peço que seja feita a revogação total da Resolução número 17 pela incompatibilidade em vários itens. Seguindo a lei de introdução as normas brasileiras no artigo segundo parágrafo primeiro. **Sr. João Farias:** Vamos lá Evaniza. A Resolução 17 não está em pauta na reunião do Conselho hoje. Então não existe possibilidade de discutir revogação dela hoje porque não está na pauta. Não se choca, uma Resolução se sobrepõe a outra, está Resolução já estabelece os critérios e define quem pode ser atendido, ela já diz quem pode ser atendido, ela já estabelece quais são os critérios que a pessoa tem que ter para ser atendida no programa habitacional. Quais são esses, ela não pode ganhar mais do que 3 salários mínimos, ela tem no

caso da COHAB se ela for mãe chefe de família ela vai ter uma pontuação maior, no caso da cota se ela for mulher vítima de violência assistida pela lei Maria da Penha ela tem cota obrigatória de reserva, no caso da SEHAB se ela tiver em área de risco e tiver no auxílio aluguel ela vai ter prioridade de atendimento. A Resolução já estabelece quem é que pode ser atendida, não tem na Resolução em nenhum momento a palavra salvo guardado à Resolução 17 que veda o atendimento a militantes de movimento que ocuparam prédio. Nós não precisamos ficar inventando moda entre nós, não vamos fugir do debate, mas como eu pedi, eu vou fazer o apelo de novo essa questão cada debate no seu tempo. Então sugerindo que pauto no Conselho Municipal de Habitação a Resolução 17 vamos pautar ela e discutir ela. Não há necessidade de querer trazer isso para dentro do programa primeiro porque uma coisa não gruda com a outra, e uma Resolução se sobrepõe à outra. E aqui não faz nenhuma ressalva ao atendimento, estabelece qual a regra para ser atendido, essa é a regra, ponto, a regra é essa, o que está fora, o que não está aí não é regra, simples assim. **Sra. Evaniza:** A nossa preocupação é a seguinte, o pactuado aqui está pactuado, o meu medo é que começa vir coisa do Ministério Público dizendo: SEHAB, você não está cumprindo com a Resolução. Não há problema nenhum, podemos rever a 17 integralmente, mas só para nós termos duas regras em vigor contrapondo uma à outra. **Sr. João Farias:** Ok, vamos fazer o debate da Resolução 17 numa próxima reunião do Conselho sem nenhuma dificuldade, mas queria sugerir que não incluíssemos isso. **Sra. Evaniza:** Que não fique por muito tempo nos editais duas resoluções que conflitam. **Sr. André:** Tratam do mesmo assunto, inclusive na ementa está dizendo bem claro a 17. **Sra. Ana:** A Secretaria de Habitação, nem a COHAB até esse momento essa Resolução 17 ela é de 2006, 22 de fevereiro de 2006, vai fazer 14 anos, nunca ninguém cumpriu o que está escrito nessa cláusula referente e tem comercializado, não vai ser agora. **Sr. Fernando:** Posso fazer uma proposta? Como a Resolução vai ser discutida pro esse Conselho integralmente item a item, a minha sugestão é que conste aqui que ficam revogadas as disposições em contrário previstas, assim os pontos de colisão já ficam resolvidos aqui e depois a íntegra da Resolução nós trabalhamos. **Sr. João Farias:** Resolvido. **Sr. André:** Secretário, eu preferiria que fosse feita a revogação total dela porque, tem muito ponto de interpretação. Então eu pediria para se colocasse termo de votação à revogação da Resolução 17 porque a emenda é bem clara da 17 dizendo que colide a questão porque trata do mesmo assunto, e só uma Resolução pode revogar outra Resolução, instrução normativa não pode. Então acho que seria até mais rápido nós aproveitamos a ocasião nas disposições finais está expressamente conforme artigo 2º parágrafo 2º da lei de introdução das normas brasileira. **Sr. João Farias:** Nós não vamos discutir a Resolução 17 hoje. Isso não é casa da mãe Joana, para colocar o programa em votação hoje eu fiz questão de que todos os conselheiros tivessem recebido de forma antecipada a Resolução para ter conhecimento dela, convidamos todos os conselheiros para participar da apresentação do programa que foi feito para o movimento de moradia. Eu não conheço a Resolução 17. Então não vou discutir aqui uma Resolução que não conheço na integridade e estou sendo muito honesto, sou um Secretário de Habitação e nunca li essa Resolução. Ouço falar, sei que aprovaram no Conselho estadual na semana passada, mas eu não tive tempo para me preocupar com essa bobagem para ir atrás para ler, com todo respeito inclusive ao Conselho estadual que tomou essa decisão eu acho que é o tipo de decisão que não acrescenta em nada para nada, é o nada do jeito nenhum. Mas vamos discutir na hora certa e de forma correta respeitando que todo mundo conheça que esteja na pauta, que aqueles que não conhecem a Resolução que leiam a Resolução. Já resolvemos a questão do programa em relação à preocupação da Resolução que quando você coloca revogado os dispositivos contrários você já deixa muito claro que qualquer coisa que tiver no passado que for contrário o que foi aprovado no presente não vale, não serve e aí eu falo na questão de ex-legislador. E quem é advogado aqui sabe disso, quem tem conhecimento da legislação sabe que é assim que funciona. Podemos seguir. **Sr. André:** Secretário, o senhor vai colocar na próxima pauta a 17? **Sr. João Farias:** Tenho uma sugestão, quando nós acabamos a discussão porque nós não estamos nesse debate, nós estamos votando e apreciando a Resolução do novo programa. Depois nós vamos entrar em outra pauta, aí você pede a palavra faz a sua solicitação. **Sr. André:** Já vou premiar o senhor com a redação da 17 para o senhor tomar conhecimento até lá. **Sr. João Farias:** Se o Conselho aprovar que vem para outra pauta nós colocaremos na pauta. **Sra. Luciana:** Secretário, há uma dúvida aqui no item de financiamentos sobre o programa. **Sr. João Farias:** Pois não. **Sra. Luciana:** Está dizendo aqui que caso o mutuário se mantenha adimplente não haverá incidência de juros, na apresentação diz que a adimplência ele se torna inadimplente depois de 3 prestações. Quais são as taxas de juros que serão cobradas depois? Isso vai estar na Resolução ou isso é matéria da instrução normativa esses detalhamentos? **Sra. Cristina:** Na verdade já existem nas regras de comercialização da COHAB quais são taxas de juros em caso de inadimplência, é o que está no código civil, 2% de multa mais 1% ao mês. Como já existe normativo que trata disso nós entendemos por bem não precisamos colocar aqui. Porque o financiamento da COHAB é juro zero quando nós fazemos o fechamento do custo para proposta de financiamentos ele entra e sai e estando inadimplente, na verdade ele está inadimplente a partir da primeira parcela, a partir da terceira ele está sujeito a sanções, ele recebe notificação, são apresentadas propostas de renegociação e não havendo o interesse a partir da terceira parcela ele está sujeito às sanções do contrato, mas não quer dizer que ele só fique inadimplente a partir da terceira. **Sr. Nunes:** Só um pequeno esclarecimento, porque ele fala que os juros vão incidir, mas ele incide só sobre as parcelas atrasadas ou a partir disso o mutuário passa a pagar juros? **Sra. Cristina:** São juros moratórios, são as parcelas atrasadas. **Sr. João Farias:** Está adimplente, continua pagando o valor exato da prestação. Gente, mais algum destaque? Acho que não. **Sra. Marisete:** Só quero pedir que seja reencaminhada a Resolução para meu e-mail, o Bosco também, recebemos só uma parte, não veio ela completa, e agora na leitura estamos vendo que está faltando páginas. **Sr. João Farias:** Peça desculpas e espero que isso não ocorra novamente. **Sra. Ana:** Foi encaminhado hoje de manhã para todos vocês. **Sr. João Farias:** Encerrado todos os destaques. Temos uma pendência de destaque, que a Evaniza pediu para tratarmos no final, e retomamos aqui no item 4. **Sra. Samira:** É só para retirar o item E, que foi proposto, de melhorias habitacionais para qualificação da segurança e habitabilidade em edifícios públicos ocupados, em parceria com entidades e associações populares, retiramos este item. **Sr. João Farias:** Fico extremamente agradecido, acho que foi uma atitude de muito compromisso com tudo o que nós construímos, parabéns e saindo o item E fica prejudicado a redação proposta pelo percentual, tendo que fazer a correção do 40, 40, 20 conforme apresentação original do plano. **Sra. Samira:** Eu só queria fazer uma colocação, que nos comprometemos a fazer a criação de um grupo, para discussão e que realmente tenha um empenho por parte da Prefeitura em ligar com a questão das ocupações e eventualmente da descriminalização das ocupações. **Sr. João Farias:** Esse compromisso está assumido, em relação a criminalização vocês sabem que isso nunca aconteceu por parte desse Secretário, muito menos por parte do Prefeito Bruno Covas e não acontecerá, não tem nenhuma dificuldade de sentar, discutir, conversar tenho GT intersetorial da Secretaria junto com os movimentos que discutem melhorias das ocupações constantemente com reuniões quinzenais, acho que nós estamos dando um passo extremamente importante com aprovação do programa hoje, me comprometo de nós ainda no começo no ano marcarmos uma reunião para discutir especificamente a questão das ocupações e quais alternativas efetivas nós podemos ter para solucionar e construir uma política específica e geral para elas do município. **Sra. Samira:** E também só para esclarecer porque era

tão importante ela entrar nesse programa por mais que vocês discordem, mas estamos aqui no CMH já há mais de um ano e só temos ouvido que não tem recurso, é a primeira vez que sentamos aqui no CMH para votar recurso. Então nós não tendo as ocupações contempladas aqui, também precisamos que se comprometa, que tenha recurso para isso, porque sabemos que foi difícil, acompanhamos todo processo para conseguir a mudança para o aumento de aporte, a mudança no plano diretor, a questão do empréstimo no Santander, mas precisa também se comprometer com recurso para isso, não só debater, mas que tenha recurso. **Sr. João Farias:** Samira, até temos recurso, o que vocês precisam ter claro e é isso que eu discuti com vocês, os 10% para locação social. **Sra. Samira:** 20. **Sr. João Farias:** É 10 e 10, tem 20% de locação social, ele é destinado para fazermos uma ação nos prédios do centro, que vai incluir alguns prédios que estão ocupados, não sabemos qual. Eu dei o exemplo do Prestes Maia, porque ele é um exemplo objetivo do ponto de vista de entidades, de uma entidade que está extremamente apta, dentro do que está sendo construído de consenso com todos, de qual vai ser a hierarquia para recebimento de recurso, de que o Prestes Maia possivelmente vai estar entre as entidades aquela com possibilidades reais de ter recurso o mais rápido possível, porque ela está em um processo avançado do FDS. Os outros prédios carece ainda de um estudo técnico que precisamos fazer, qual o nível de ocupação do prédio, qual estrutura, qual o custo para requalificação para distribuímos esse recurso de uma forma que possamos atender o maior número possível de pessoas. Então, nesse programa de uma certa forma também vai ser atendido prédios ocupados, tanto é que eu quando fiz aqui um apelo a vocês eu só fiz em relação a segunda emenda, porque a letra M, que fala que promover alternativas de alta gestão coletiva em parceria com entidades associações populares para requalificação de edifícios públicos ocupados, que eu perdi no voto, ela vai ficar mantida, eu perdi ela no voto, eu defendi, perdi no voto, ela vai ficar mantida, até porque ela é geral. A outra já traz uma especificidade que começa a comprometer o que nós estamos discutindo. Então, não existe da nossa parte nenhuma indisposição, em fazer esse debate, o que eu quero é que consigamos aqui entender que nós precisamos construir acordos em alguns momentos, para que as coisas avancem no sentido de atender pelo menos uma parte das demandas que vocês tem. Hoje aqui nós somos capazes de construir um grande acordo, eu peço uma salva de palmas a todos, que acabamos de aprovar um grande plano municipal para cidade de São Paulo. Bom, agora nós vamos fazer o seguinte sugestão, que nós tenhamos cinco representantes do Conselho Municipal para compor esse grupo de monitoramento, é muita gente cinco, três pode ser, mas obrigatoriamente tem que ter gente da entidade. Não tem problema ser cinco, até porque é uma equipe literalmente de trabalho. E aí o que nós vamos fazer ter que montar subgrupos. Então vai pegar os cinco conselheiros, mais equipe da técnica da SEHAB e COHAB que depois nós vamos ver quem vão ser os loucos que nós vamos colocar para trabalhar 24 horas agora. E aí agora como se fazemos, esses cinco membros tem que ter, necessariamente representantes de entidade. Então vocês estão aí, eu joguei a bola aí, vocês resolvem e escolhem o cinco. Está resolvido? Pode ser assim? Então no final vocês escolhem os cinco conselheiros, fica encerrada a discussão de destaques. Quería colocar em votação a Resolução do Conselho que cria um novo Programa Habitacional de São Paulo Pode Entrar, os senhores conselheiros que forem favoráveis à aprovação da Resolução permaneçam como estão. Uma salva de palmas, aprovado por unanimidade o novo programa habitacional da cidade de São Paulo. Quería dispensar aqui imediatamente Arika e o Dr. Tiago, porque eles têm uma tarefa de fazer as correções ainda hoje, para que possamos encaminhar ao Prefeito Municipal, porque o Bruno vai transformar a Resolução em um Decreto, e nós vamos fazer um ato, se Deus quiser, semana que vem com a presença dele, porque ele já deve ter saído da UTL, porque eu não li nada, mas se não saiu, vai sair, e vai sair do hospital até domingo para anunciar o Programa, semana que vem eu tenho certeza absoluta. Pode entrar que a casa é sua. **Sra. Mariza:** João, esperamos assim que o Prefeito aprovar a Resolução, que esse programa realmente saia do papel, que esse programa seja de fato instrumento para construirmos unidades habitacionais, para atendermos as nossas demandas e as famílias que mais precisam.

Sr. João Farias: Só depende de nós, da comissão que vai ser montada aqui, porque agora é trabalho, de trabalho de construir as normativas, as regras o dinheiro está lá, agora construir as ferramentas. **Terceiro item da nossa pauta de hoje, apresentação do Conselho, da minuta, apresentação do Conselho da minuta de Resolução para adequação do regimento interno do CMH.** Vou adiantar aqui, o que nós fizemos, nós temos um problema efetivo no Conselho Municipal, que envolve todos os órgãos, vai desde a sociedade civil ao Governo quanto aos movimentos, de pessoas que estão no Conselho, faltam três vezes consecutivas, não justificam a falta, não compareceram e isso acaba criando um problema de desestimar a participação daqueles, e o pior em alguns casos uma loucura como é o caso do Miguel, que é suplemente de um conselheiro que nunca apareceu e o Miguel como suplente está presente em todas as reuniões do Conselho.

Então, não conseguimos, por exemplo, eu estou dando o Miguel como exemplo, mas isso é um negócio meio disparate, não conseguimos valorizar o Conselho, se a pessoa está no Conselho e ela não pode vir, existe uma prerrogativa que lhe permite dar o direito dele se justificar. Se ele não vem, e não se justifica eu acho que ele precisa não só destituído, como deixar de ter o direito de participar de uma eleição do Conselho próxima, porque o conselheiro pode participar de mais uma eleição. E aí nós fizemos uma minuta para propor essa mudança, discutimos isso na Executiva do Conselho na semana passada, a Executiva do Conselho decidiu por bem trazer essa decisão para o pleno do Conselho Municipal. Então eu vou pedir para Ana rapidamente ler a minuta, nós colocamos em discussão e em votação. **Sr. Miguel:** João, desculpa, mas antes de ter uma minuta, eu queria que fosse respeitado o regulamento do Conselho, que em nenhum momento disse que tem que passar pela Executiva, o capítulo seis, e o artigo 20 fala como é o regimento do Conselho, é só ler. Então a Secretaria deixou de atuar conforme deveria o regulamento, e além disso, se faz uma votação com o conselheiro que não está apto a votar, ou então o regulamento está equivocado, eu estou falando só pelo regulamento. **Sr. João Farias:** Está bom, se é só pelo regulamento, tem várias reuniões aqui que votaram conselheiro, que aprovamos e que não podia ter aprovado. Então nós vamos fazer nula todas as decisões do Conselho no último período? Nós estamos discutindo o futuro, queremos criar uma regra para o futuro. **Sr. Miguel:** Deixa para a próxima eleição, essa está terminando. **Sra. Jomarina:** Eu quero justificar uma coisa aqui, o Miguel é o meu suplente, no começo do ano eu tive um problema sério de saúde. **Sr. João Farias:** Antônia está se escrevendo aqui. Quem mais vai querer falar sobre esse item? Então vamos lá, Ana Maria, Antônia primeiro. **Sra. Antônia:** Na verdade, gente eu concordo com o companheiro quando há uma Resolução que diz que as pessoas quando elas se comprometem a fazer um trabalho, e elas não estão cumprindo aquilo, realmente tem que ter uma atitude sim e ela tem que dar a vez realmente para quem está participando, isso é claro. O que eu quero pedir aqui é que nesse sentido tem que dar o direito à fala, em qualquer caso que surja, porque pode ter tido algum problema. A Jomarina acabou de falar que teve um problema de saúde, teve e sou testemunha. Pessoal, olha ela ficou quase três meses a base de remédio, ela estava tentando se tratar e tem uma justificativa, igual a Jomarina, outros conselheiros tem uma justificativa. Então temos que ouvir, não ficar julgando antes do tempo, ouvir as nossas companheiras para saber qual o motivo que impossibilitou de participar do processo aqui do Conselho Municipal de Habitação. **Sra. Jomarina:** Boa tarde companheiros, eu também aqui justifico a minha falta, eu consegui três faltas consecutivas, mas se vocês prestarem atenção em todas as outras eu estive

